



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Lucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6519 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2276.1202.0007/2026 - PROTOCOLO/UEAP**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Augusto Fadanelli de Sousa**, do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Tecnologia de Informação, Nível Médio Técnico, MACAPÁ/AP, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 31 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165896

DECRETO Nº 6520 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0689P-AMPREV**, e **Considerando** a desistência de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e Regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025, da Servidora: ALANA MELISSA CRUZ E SILVA RODRIGUES DE LIMA,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3844**, de 28 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.665**, de 28 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0689P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025.”

Leia-se:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0689P- AMPREV**.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165897

DECRETO Nº 6521 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0407/2026 GAB - RURAP**,

R E S O L V E :

Designar **Nelton Quintas Alexópolis**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, durante as férias do titular, no período de 04/09 a 03/10/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165898

DECRETO Nº 6522 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a denominação da Central de Notificação e Captação de Doadores de Órgãos para Central

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Estadual de Transplantes do Amapá - CET/AP, dispõe sobre sua organização e funcionamento inicial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando a Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, o Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, a Portaria GM/MS nº 8.041, de 25 de setembro de 2025, e a necessidade de estruturação do Sistema Estadual de Transplantes, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2897.1851.0257/2026-GABINETE/ SESA**, e

Considerando a necessidade de regularização e organização do setor de transplantes no âmbito do Estado do Amapá, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes - SNT;

Considerando a existência, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, da Central de Notificação e Captação de Doadores de Órgãos;

Considerando que a presente medida possui natureza de reorganização administrativa, com aproveitamento da estrutura e dos servidores já existentes, não implicando, por si só, criação de órgão, cargo ou função pública;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades estaduais de notificação, doação, captação, distribuição e transplante de órgãos, tecidos e células;

Considerando o caráter inicial e transitório da presente organização, sem prejuízo de futura estruturação definitiva mediante instrumento legislativo próprio;

Considerando as orientações constantes dos Pareceres Jurídicos nº 390/2026 - PLCC/PGE/AP, nº 456/2026 - PLCC/PGE/AP, nº 172/2026 - PTCL/PGE/AP, do Despacho nº 62/2026 - PTCL/PGE/AP e do Parecer Jurídico nº 0560/2026 - PLCC/PGE/AP,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A Central de Notificação e Captação de Doadores de Órgãos passa a denominar-se Central Estadual de Transplantes do Amapá - CET/AP, unidade técnico-assistencial, estratégica e reguladora integrante da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, vinculada diretamente ao Gabinete de Atenção à Saúde.

Parágrafo único. A CET/AP tem por finalidade coordenar, regular, organizar, supervisionar e executar as atividades relacionadas ao processo de doação, captação, distribuição e transplante de órgãos, tecidos e células no âmbito do Estado do Amapá, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes - SNT e com a legislação vigente.

Art. 2º A CET/AP desenvolverá suas atividades em regime contínuo, compatível com a natureza do Sistema Nacional de Transplantes, mediante utilização da estrutura administrativa e dos servidores já existentes no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, observadas a legislação

de pessoal, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO INICIAL

Art. 3º A organização inicial da Central Estadual de Transplantes do Amapá - CET/AP compreenderá:

I - Coordenação da CET/AP, responsável pela direção e coordenação das atividades inerentes à Central, incluindo regulação, doação, captação, logística, qualidade, educação permanente, avaliação de potenciais doadores e assessoramento técnico;

II - Equipe Técnica e Administrativa, composta por servidores formalmente designados pelo Secretário de Estado da Saúde, observadas as necessidades do serviço e a compatibilidade técnica de suas atribuições.

§ 1º O cargo de coordenação atualmente vinculado à Central de Notificação e Captação de Doadores de Órgãos poderá ser objeto de remanejamento funcional para atuação junto à Central Estadual de Transplantes do Amapá - CET/AP, preservados integralmente sua denominação legal, código, remuneração, jornada e regime jurídico, conforme estabelecidos no respectivo ato normativo de origem.

§ 2º O remanejamento previsto no § 1º não implica criação, transformação ou extinção de cargo ou função, alteração de vencimentos, concessão de gratificação ou aumento de despesa.

§ 3º A estrutura prevista neste artigo possui natureza inicial, transitória e organizacional, destinada à regularização e operacionalização do Sistema Estadual de Transplantes.

§ 4º A organização prevista neste Decreto não implica criação de cargos públicos ou funções gratificadas.

§ 5º As atividades serão desempenhadas prioritariamente por servidores já integrantes do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, formalmente designados, observadas as normas administrativas, orçamentárias, fiscais e eleitorais aplicáveis.

Art. 4º Compete à Coordenação da CET/AP:

I - dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades da CET/AP;

II - coordenar os processos de doação, captação, distribuição e transplante de órgãos, tecidos e células;

III - organizar e operacionalizar, no âmbito de sua competência, os processos relacionados à lista de receptores, observadas as normas do Sistema Nacional de Transplantes;

IV - coordenar as notificações, validações e a logística de órgãos e tecidos;

V - monitorar os protocolos de morte encefálica em articulação com as unidades hospitalares;

VI - articular-se com as Organizações de Procura de Órgãos - OPOs, Equipes de Doação de Órgãos e Tecidos - EDOTs, equipes transplantadoras e demais serviços da rede;

VII - coordenar os fluxos regulatórios estaduais relacionados à doação e aos transplantes;

VIII - supervisionar o funcionamento técnico-operacional das atividades;

IX - promover a integração entre os estabelecimentos e serviços de saúde envolvidos;
X - desenvolver ações de qualificação, capacitação e educação permanente;
XI - desenvolver ações de sensibilização e incentivo à doação, observadas as limitações legais aplicáveis à publicidade institucional;
XII - acompanhar indicadores assistenciais, operacionais e epidemiológicos;
XIII - elaborar protocolos, fluxos e normas técnicas;
XIV - garantir a rastreabilidade, segurança e conformidade ética dos processos;
XV - coordenar a logística de transporte de equipes, órgãos, tecidos, amostras e materiais biológicos;
XVI - atuar em articulação com órgãos de controle, vigilância sanitária e demais instituições relacionadas ao Sistema Nacional de Transplantes;
XVII - apoiar a formulação da política estadual de transplantes;
XVIII - coordenar a implantação e o desenvolvimento da Rede Estadual de Doação e Transplantes;
XIX - representar institucionalmente a CET/AP; e
XX - exercer outras atribuições correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 5º A designação do servidor responsável pela Coordenação da CET/AP e dos demais servidores que integrarão sua equipe técnica e administrativa será formalizada mediante ato específico do Secretário de Estado da Saúde, observada a legislação aplicável, inclusive quanto às restrições eleitorais e fiscais vigentes.

CAPÍTULO III DA REDE ESTADUAL DE DOAÇÃO E TRANSPLANTES

Art. 6º Integram a Rede Estadual de Doação e Transplantes do Estado do Amapá, observadas as respectivas habilitações e competências:

I - a Central Estadual de Transplantes - CET/AP;
II - a Organização de Procura de Órgãos do Estado do Amapá - OPO/AP, após habilitação pelo Ministério da Saúde;
III - as Equipes de Doação de Órgãos e Tecidos - EDOTs;
IV - as unidades hospitalares notificantes;
V - o Banco de Tecidos Oculares Humanos, após habilitação;
VI - os serviços transplantadores devidamente habilitados; e
VII - os demais serviços integrantes do Sistema Nacional de Transplantes.

Parágrafo único. As estruturas referidas neste artigo permanecem administrativamente vinculadas às respectivas instituições de origem, sem prejuízo da coordenação técnica exercida pela CET/AP no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO IV DO REGIMENTO INTERNO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O detalhamento da organização, competências

internas, fluxos operacionais, atribuições específicas e funcionamento da CET/AP será disciplinado em Regimento Interno próprio, aprovado mediante ato do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 8º A organização prevista neste Decreto possui caráter inicial, transitório e administrativo.

Parágrafo único. A estruturação definitiva da Central Estadual de Transplantes e das demais estruturas da Rede Estadual de Doação e Transplantes poderá ser objeto de iniciativa legislativa específica, observadas as necessidades do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira e as exigências do Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 9º A reorganização administrativa promovida por este Decreto não implica, por si só, criação de cargos ou funções, concessão de vantagens ou aumento de despesa.

Parágrafo único. A adoção de medidas posteriores que produzam repercussão orçamentária ou financeira, inclusive aquelas relacionadas a pessoal, plantões, horas extraordinárias, adicionais, gratificações, aumento de jornada remunerada, contratações ou serviços terceirizados, ficará condicionada à prévia observância da legislação orçamentária, financeira e fiscal aplicável e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10. A implementação das medidas decorrentes deste Decreto observará, quando aplicável, as restrições previstas na legislação eleitoral, especialmente quanto aos atos de pessoal e à publicidade institucional.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165899

DECRETO Nº 6523 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0474/2026 - GAB - IEPA**,

R E S O L V E :

Autorizar o servidor **Alex Ruam Silva de Almeida**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Dinâmica Produtiva do Projeto “Núcleo de Ordenamento Territorial”, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo-Suriname**, a fim de participar da comitiva do Estado do Amapá, em evento comemorativo ao Dia da Independência do Brasil, no período de 05 a 09 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165900

DECRETO Nº 6524 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.246.464,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.246.464,00 (onze milhões e duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						462.000
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						462.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	462.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						85.188
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						85.188
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	85.188
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.132.342
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						4.285.701
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.285.701
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						5.846.641
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.846.641
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						190.274
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						190.274
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	190.274
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						338.360
14.122. 0006. 2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM						338.360
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	338.360
58101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						38.300
19.573. 0026. 2738 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						38.300
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	38.300
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						318.360
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						318.360
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	318.360
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						462.000
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						462.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	462.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						5.846.641

04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						5.846.641
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.846.641
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						85.188
04.128. 0033. 2191 - CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DO PRODAP						85.188
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	85.188
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.285.701
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						4.285.701
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.285.701
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						190.274
06.122. 0006. 2322 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CBM AP						94.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	94.500
06.128. 0041. 2519 - CAPACITAR BOMBEIROS (AS) MILITARES EM PROCESSODE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	30.000
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						65.774
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	65.774
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						20.000
14.122. 0006. 2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM						20.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
58101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						38.300
19.122. 0006. 2595 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SETEC						38.300
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	38.300

Protocolo 165901

DECRETO Nº 6525 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 5977, de 21 de maio de 2025, publicado no DOE nº 8.413, de 21 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0093.2258.6052.0001/2026 - GAB/SEDIH**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Decreto nº 5977**, de 21 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.413**, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Josiane de Almeida Vale** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito do Idoso/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear a 2º SGT BM Josiane de Almeida Vale para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito do Idoso/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de

1983 (R-200) e art. 1º, inciso III c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165902

PORTARIA Nº 274/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2026, a servidora **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 28.09 a 12.10.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 165886

Controladoria Geral**PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº
027/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação à servidora **ANA FLÁVIA MESQUITA DE CASTRO**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o PROCESSO Nº 0013.2897.6915.0005/2026 - CTPAT/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n. 32/2026 - CTPAT, que DEFERE e conclui que a servidora atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% (seis por cento) pela conclusão de curso de especialização (pós-graduação lato sensu), com carga horária mínima de 360h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
(assinado eletronicamente)

Protocolo 165782

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 730/2026-PGE.**

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.0926.0058/2026 ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato: Nº 014/2026-PGE/AP - Empresa: Gelado Ltda**, cujo objeto é a Locação de um imóvel urbano, tipo galpão, na Av. Rio Matapi, nº 61, bairro centro, Macapá/AP - CEP 68.900-063, destinado à guarda e acomodação da frota oficial, armazenamento de materiais de consumo, bens permanentes e demais insumos institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados de 01/09/2026 à 31/08/2028.

Titular - Clodoaldo Dias da Silva - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Suplente - Antônio Carlos Lamarão da Silva - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165692

PORTARIA Nº 731/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 502/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8458**, de **28.07.2025**, que concedeu ao servidor **Meneleu Salvador da Silva Valente Filho**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se do dia 17 de agosto a 15 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165694

PORTARIA Nº 732/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.4627.1341/2026 GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Meneleu Salvador da Silva Valente Filho**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao exercício de 2025, **o gozo dar-se-á do dia 08 de setembro a 07 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165696

PORTARIA Nº 733/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.4627.1341/2026 GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alessandro Dias Alves**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 de outubro a 06 de novembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165698

PORTARIA Nº 734/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.4627.1341/2026 GABINETE DO PGE e a Portaria nº 732/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **2º SGT QPPMC Márcio Corrêa Gomes**, para responder em substituição pelo Cargo Comissionado de **Motorista Oficial**, código: CDS-2, durante as férias do titular **Meneleu Salvador da Silva Valente Filho**, no período de **08 de setembro a 07 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165699

PORTARIA Nº 735/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.4627.1341/2026 GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 213/2025 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8399 de 29.04.2025, que concedeu ao servidor **Alfredo Alex Dias Alves**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de setembro de 2025**.

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165702

PORTARIA Nº 736/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **290101.0076.1500.0659/2026 GAB - SEDEL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Janiele Cavalcante Camelo de Melo**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 21 de setembro a 20 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165705

PORTARIA N° 737/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. n° 070101.0077.4627.1341/2026 GABINETE DO PGE e a Portaria n° 733/2026-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **2º SGT QPPMC Márcio Corrêa Gomes**, para responder em substituição pelo Cargo Comissionado de **Motorista**, código: CDS-2, durante as férias do titular **Alessandro Dias Alves**, no período de **08 de outubro a 06 de novembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165708

PORTARIA N° 729/2026-PGE.

O Procurador-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar n°. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. n° 070101.0077.4627.1328/2026 GABINETE DO PGE - - PGE, o Decreto n° 6115/2026 e a Portaria n° 693/2026-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do Procurador de Estado **Alexandre Martins Sampaio**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL**, durante as férias do titular **Ricardo de Arimatea Sousa Pereira**, no período de **31 de agosto a 14 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 165833

PORTARIA N° 728/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. n° 070101.0077.4701.0073/2026 PLCC-CHEFIA - PGE, o Decreto n° 3499/2025 e a Portaria n° 316/2026-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Alexandre Costa de Oliveira**, no exercício do Cargo Comissionado **Procurador-Chefe para atuar na Controladoria-Geral do Estado do Amapá**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador chefe da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC e bem como Procurador-Chefe da Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, durante as Férias da titular **Maria Alice Lopes Leda**, no período de **08 a 22 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Durante o período da substituição deverão ser direcionados ao Procurador Substituto além dos processos provenientes da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, aqueles preventos do titular, na distribuição da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC e da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165863

PORTARIA N° 692/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista OF. N° 070101.0077.0948.0017/2026, o Decreto N° 2657/2023 e a Portaria N° 691/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Orislan de Sousa Lima**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF/PROCON**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações/PAF**, durante as férias do titular **Julhiano Cesar Avelar**, no período de **21 de setembro a 05 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B.

Protocolo 165865

Corpo de Bombeiros

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 675/2026 - FREBOM/ CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024. Considerando o Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) **MAGNO PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 682683, ocupante do posto/ graduação de CAP QOE, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 8,167,88** (oito mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

A dilação de prazo concedida será de 20 dias, encerrando-se no dia 18 de setembro;

Prazo para Prestação de Contas: 10 dias, encerrando-se no dia 28 de setembro.

A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.182. 0041. 2500, e Classificação de despesas:

• **33.90.30** - Material de consumo - R\$ 8,167,88 (oito mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Eu, Pelsondré Martins da Silva, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 165807

PORTARIA Nº 663, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa militares para atuarem como Agentes de

Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e para compor a Comissão de Contratação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490 de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024, em conformidade com o previsto na Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e, em considerando o publicado no item 2-b da 2ª parte do Boletim geral nº 221 de 26 de novembro de 2025, no item 7-e da 2ª parte do Boletim geral nº 102 de 10 de junho de 2026, no item 5-c da 2ª parte do Boletim Geral nº 108 de 18 de junho de 2026, no item 2-c da 2ª parte do Boletim Geral nº 114 de 26 de junho de 2026 e no item 2-e da 2ª parte do Boletim Geral nº 151 de 18 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 327, de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes militares para atuarem como agentes de contratação nos processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP:

- **TEN CEL QOE BM HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA**
- **CAP QOE BM JOÃO VINÍCIUS BEZERRA ASSUNÇÃO**
- **1º TEN QOE BM SIMON ALVES FURTADO**
- **3º SGT QEP BM FEM ROSILENE PATRÍCIA BARBOSA OLIVEIRA**
- **3º SGT QP BM ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA**
- **SD QP BM BM EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTÊS**
- **SD QP BM FEM AMANDA MONIQUE MONTEIRO FURTADO**
- **SD QP BM ALEXANDER ABREU MESQUITA**

Parágrafo único. Cada Agente de Contratação contará, quando necessário, contará com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três militares designados pela Diretoria de Administração Geral e/ou a Coordenadoria de Programas e Projetos.

Art. 3º Ficam designados os militares abaixo realcionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP:

- **TEN CEL QOE BM HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA**
- **CAP QOE BM JOÃO VINÍCIUS BEZERRA ASSUNÇÃO**
- **1º TEN QOE BM SIMON ALVES FURTADO**

- SD QP BM BM EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA
CORTÊS

§ 1º O mandato dos membros será de dois anos, permitida a recondução, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em caso de afastamento, impedimento ou vacância, a autoridade competente designará substituto em até cinco dias úteis.

Art. 4º Compete aos Agentes de Contratação e à Comissão de Contratação acima designados, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações e atos normativos que disciplinem ou venham a disciplinar a matéria, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, relativamente às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis, praticarem os atos necessários ao regular processamento dos procedimentos de contratação, especialmente tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

§ 1º O exercício das competências previstas no caput deverá observar as atribuições legalmente estabelecidas para a Diretoria de Administração Geral, a Coordenadoria de Programas e Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado de Compras e Licitações, bem como os limites e as competências estabelecidos em decretos, regulamentos e demais atos normativos específicos.

§ 2º Cabe ao Presidente da Comissão de Contratação a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 5º Todos os membros da Comissão de contratação nomeados nesta portaria poderão exercer a função de Pregoeiro, caso o CBMAP venha a realizar certames licitatórios sob a modalidade pregão, ficando os demais compondo a equipe de apoio.

Art. 6º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por esta, o **CAP QOE BM JOÃO VINÍCIUS BEZERRA ASSUNÇÃO**, ou o Membro de maior grau hierárquico na escala militar entre os aqui designados e assim sucessivamente de acordo com a lista acima.

Art. 7º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e da Assessoria de controle interno.

Art. 8º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar

de 20 de agosto de 2026.

Art. 9º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 10º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PESONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 165873

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 96, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização administrativa do **Contrato n. 005/2026 - SEAB/GEA**, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, e a empresa **TPF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n. 12.285.441/0001-66, cujo objeto é a contratação de serviços destinados à regularização fundiária de núcleos urbanos informais, vinculada ao Instrumento n. 967590, contemplando os loteamentos Marabaixo I e II, no Município de Macapá/AP.

Gestor do Contrato: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

Fiscal Administrativa do Contrato: **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS**, matrícula n. 1004257-1-01.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato e à Fiscal Administrativa acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, registrar as ocorrências verificadas e adotar ou solicitar, em tempo hábil, as providências necessárias à regular execução do objeto, nos limites de suas atribuições.

Art. 3º - A gestão e a fiscalização do Contrato n. 005/2026 - SEAB/GEA ficam vinculadas e sob coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 165767

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 403/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6061546-82.2026.8.03.0001 (1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 403/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS Processo Judicial nº 6061546-82.2026.8.03.0001

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS Processo Judicial nº 6061546-82.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 957414221. Cód. CRC: 0E4B3F9

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 165874

PORTARIA Nº 1827/2026 - SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 63, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094736-9	FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA	Única/17	Única/18	05/09/2026

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0969505-2	ADRIANO RUIZ LIMA	Única/08	Única/09	02/09/2026
3	0113809-0-02	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	Única/08	Única/09	02/09/2026
4	0969500-1	ALEX SOUSA DE MORAIS	Única/08	Única/09	02/09/2026
5	0067458-3-02	ALINE AMORAS DUARTE LOBATO	Única/08	Única/09	02/09/2026
6	0969496-0	ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO	Única/08	Única/09	02/09/2026
7	0106427-4-02	ANDRE FELIPE FERREIRA CORREA	Única/08	Única/09	02/09/2026
8	0962480-5-03	ANTONIO CARLOS S.BITTENCOURT JUNIOR	Única/08	Única/09	02/09/2026
9	0969538-9	BRENDA LETICIA BARBOSA DE SOUSA	Única/08	Única/09	02/09/2026
10	0969484-6	BRUNO DOS SANTOS NAHUM	Única/08	Única/09	02/09/2026
11	0116667-0-02	CAMECRAN JOSE DIAS DA SILVA	Única/08	Única/09	02/09/2026
12	0969509-5	CAMILA RODRIGUES GUEDES BEZERRA	Única/08	Única/09	02/09/2026
13	0969519-2	CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	Única/08	Única/09	02/09/2026
14	0969526-5	CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	Única/08	Única/09	02/09/2026
15	0969533-8	CLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	Única/08	Única/09	02/09/2026
16	0967265-6-02	DANIELA CONCEICAO DE JESUS SOUZA	Única/08	Única/09	02/09/2026
17	0969532-0	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	Única/08	Única/09	02/09/2026
18	0111921-4-03	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Única/08	Única/09	02/09/2026
19	0067912-7-04	EDGAR TAVARES DIAS	Única/08	Única/09	02/09/2026
20	0120533-1-03	ELENILSON MOREIRA PALHETA	Única/08	Única/09	02/09/2026
21	0969523-0	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS AMADOR	Única/08	Única/09	02/09/2026
22	0969507-9	ELIZANDRA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	Única/08	Única/09	02/09/2026
23	0969539-7	EMANUELA PIRES NOGUEIRA	Única/08	Única/09	02/09/2026
24	0969491-9	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	Única/08	Única/09	02/09/2026
25	0969703-9	EMERSON TAVARES DA SILVA	Única/08	Única/09	02/09/2026
26	0969520-6	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	Única/08	Única/09	02/09/2026
27	0106471-1-02	ESMAEL FERREIRA RIBEIRO	Única/08	Única/09	02/09/2026

28	0970057-9	EVERTON DIAS DA SILVA	Única/08	Única/09	13/09/2025
29	0969489-7	FABIO RAMOS ARAUJO	Única/08	Única/09	02/09/2026
30	0969531-1	FRANCOISE REIS DE ARAUJO	Única/08	Única/09	02/09/2026
31	0969508-7	GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES	Única/08	Única/09	02/09/2026
32	0969498-6	GREYCE KELLY LOBATO DA SILVA	Única/08	Única/09	02/09/2026
33	0970048-0	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	Única/08	Única/09	02/09/2026
34	0969525-7	HERVALDO LAMEIRA VERISSIMO JUNIOR	Única/08	Única/09	02/09/2026
35	0114016-7-04	HITALO RAY DE SOUSA SILVA	Única/08	Única/09	02/09/2026
36	0967720-8-02	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	Única/08	Única/09	02/09/2026
37	0969518-4	ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO	Única/08	Única/09	02/09/2026
38	0969522-2	JARDILINA LOURO DE OLIVEIRA	Única/08	Única/09	02/09/2026
39	0969512-5	JEAN GURJAO DA COSTA	Única/08	Única/09	02/09/2026
40	0969529-0	JEDIELSON FERREIRA CORDOVIL	Única/08	Única/09	02/09/2026
41	0096024-1-02	JEDIELSON SANTOS DA SILVA	Única/08	Única/09	02/09/2026
42	0969485-4	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR	Única/08	Única/09	02/09/2026
43	0967468-3-02	JESSICA MAYARA PACHECO LISBOA	Única/08	Única/09	02/09/2026
44	0969524-9	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	Única/08	Única/09	02/09/2026
45	0096025-0-02	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	Única/08	Única/09	02/09/2026
46	0969497-8	JOAO VITOR ALVES DE LIMA	Única/08	Única/09	02/09/2026
47	0106730-3-02	JONES GARCIA FIGUEIRA	Única/08	Única/09	02/09/2026
48	0103880-0-02	JORDANE DOS SANTOS SOUZA	Única/08	Única/09	02/09/2026
49	0110600-7-02	JOSE LEANDRO LUCIANO COSTA	Única/08	Única/09	02/09/2026
50	0087227-0-02	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA	Única/08	Única/09	02/09/2026
51	0969510-9	JULIANA BASTOS DE AGUIAR	Única/08	Única/09	02/09/2026
52	0108482-8-02	LEONILDO DA SILVA PEREIRA	Única/08	Única/09	02/09/2026
53	0969528-1	LUANA ALVES CORREIA	Única/08	Única/09	02/09/2026
54	0969502-8	LUCIANE FONTAO DE LIMA	Única/08	Única/09	02/09/2026
55	0969490-0	MARCELO WIRLEM GONCALVES MAGALHAES	Única/08	Única/09	02/09/2026
56	0116470-8-02	MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO	Única/08	Única/09	02/09/2026
57	0969534-6	MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA	Única/08	Única/09	02/09/2026
58	0967435-7-02	MARCUS VINICIUS DA COSTA FRAZAO	Única/08	Única/09	02/09/2026
59	0102551-1-02	MARIA NAYARA FARIAS NASCIMENTO	Única/08	Única/09	02/09/2026
60	0969483-8	MARIANA RIBEIRO BARROS	Única/08	Única/09	02/09/2026
61	0969537-0	MARJORIE DA SILVA COSTA	Única/08	Única/09	02/09/2026
62	0967555-8-02	MARLENA SILVA GONCALVES	Única/08	Única/09	02/09/2026
63	0969513-3	MICHEL RIBEIRO CEZAR	Única/08	Única/09	02/09/2026
64	0965174-8-02	NASHYA VIANA RIBEIRO	Única/08	Única/09	02/09/2026
65	0969486-2	RAILSON GLEISON SILVA ALMEIDA	Única/08	Única/09	02/09/2026
66	0969493-5	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	Única/08	Única/09	02/09/2026
67	0969503-6	RODRIGO MAGALHAES FREIRE	Única/08	Única/09	02/09/2026
68	0969504-4	ROMULO DA SILVA PINHEIRO	Única/08	Única/09	02/09/2026
69	0117818-0-02	SAMARA BARRETO MATTOS	Única/08	Única/09	02/09/2026
70	0969488-9	SAMUEL NAHON DA COSTA	Única/08	Única/09	02/09/2026
71	0093985-4-02	SUANY CARLA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Única/08	Única/09	02/09/2026
72	0102992-4-02	SUZANE GOMES DE SOUZA PICANCO	Única/08	Única/09	02/09/2026
73	0969527-3	TAYZA BRITO LIMA	Única/08	Única/09	02/09/2026
74	0969535-4	TIAGO DA SILVA MACIEL	Única/08	Única/09	02/09/2026
75	0111752-1-03	TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA	Única/08	Única/09	02/09/2026
76	0969495-1	THIAGO DINIZ MIRANDA	Única/08	Única/09	02/09/2026
77	0106709-5-02	WALTER SANTOS ROSA JUNIOR FREITAS	Única/08	Única/09	02/09/2026
78	0969487-0	WELLIGTON BENJO DA CRUZ	Única/08	Única/09	02/09/2026
79	0967545-0-02	WILER SILVA SANTOS	Única/08	Única/09	02/09/2026
80	0969492-7	WILLIAN DE AGUIAR AFFONSO	Única/08	Única/09	02/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

(*) Republicada por ter saído no DOE nº 8732, de 02 de setembro de 2026, pág. 15 a 17, com incorreções.

Protocolo 165875

PORTARIA Nº 1843/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.2827.0252.0004/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Lorena Moreira Costa**, ocupante do cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/PRODAP, Código FGS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria de Gestão de Compras e Contratações/PRODAP, Código FGS-4, durante o impedimento da titular **Janilce Aragão da Rocha**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **31/08/2026 a 14/09/2026**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165876

PORTARIA Nº 1844/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3583/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Elisa de Oliveira Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Alex Roger Costa Alves**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **17/08/2026 a 31/08/2026**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165877

PORTARIA Nº 1845/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3585/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jonathan Marreiro Feitosa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Karina Fernandes de Menezes**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **08/09/2026 a 22/09/2026**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165880

PORTARIA Nº 1846/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0401/2026**; **CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.015, de 28 de julho de 2023, edição nº 144, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Walter Leite Chaves**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 3360004, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165881

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



**PORTARIA Nº 1847/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116307-8	GLEIBSON DA GAMA SILVA	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
2	0116964-5	LUIZVALDO SOUSA SANTOS	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
3	0113892-8	MARCIA MILENA LOBATO SARGES	2ª/II	2ª/III	16/01/2026
4	0116221-7	RONIVAL BRAGA FERNANDES	2ª/II	2ª/III	25/08/2026

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0093644-8	SHEILA DOS SANTOS MORAIS	NIVEL I/12	NIVEL I/13	23/06/2026

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0097516-8	ROSANE MALCHER RAMOS	NIVEL I/11	NIVEL I/12	01/06/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0116864-9	DEUZA FERREIRA NASCIMENTO	NIVEL I/08	NIVEL I/09	27/06/2026
8	0113804-9	ORENICE TAVARES DA SILVA	NIVEL I/08	NIVEL I/09	15/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0114674-2	MADISON GOMES E SILVA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	21/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0045927-5	MARIA DO SOCORRO LOBATO FERREIRA	A/19	A/20	18/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0085265-1	CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES	A/13	A/14	01/09/2025
12	0088637-8	HILKA MARCIELLE DOS SANTOS LIMA	A/12	A/13	15/08/2024
			A/13	A/14	15/02/2026
13	0087165-6	SOLANGE LAZAME BARROS	A/13	A/14	24/10/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0093087-3	JULIMAR AQUINO DE LEO	A/10	A/11	06/05/2023
			A/11	A/12	06/11/2024
			A/12	A/13	06/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1997					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0043495-7	ROSENILDA SARAIVA FURTADO	A/20	A/21	25/02/2025
			A/21	A/22	25/08/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0043324-1	ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA FREITAS	A/21	A/22	20/08/2026
17	0043253-9	ANGELITA BEZERRA LEITE DA COSTA	A/21	A/22	20/08/2026
18	0043208-3	EDYLAN RICHARDSON DE SOUZA QUEIROZ	A/21	A/22	20/08/2026
19	0043340-3	IOLANDA CARDOSO DA SILVA	A/21	A/22	20/08/2026
20	0043405-1	KELSON WENDEL BRITO NEGRAO	A/21	A/22	25/08/2026
21	0043313-6	LAURINDO FURTADO ARAUJO	A/21	A/22	20/08/2026
22	0043091-9	LUCIANE ATAIDE SOARES DE SOUZA	A/21	A/22	07/08/2026
23	0043088-9	LUCIVALDO CALDEIRA VILELA	A/21	A/22	07/08/2026
24	0043279-2	MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	A/21	A/22	20/08/2026
25	0043258-0	MARICLEIDE DA GAMA VIANA	A/21	A/22	20/08/2026
26	0043142-7	WILAME TRINDADE	A/21	A/22	07/08/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0061985-0	ALETEIA DE ARAUJO LOPES	A/16	A/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0088121-0	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	A/13	A/14	12/01/2026
29	0086243-6	ELIDIANE PATRICIA SANTOS DE SOUZA	A/13	A/14	01/09/2025
30	0086039-5	WERUSCA DE PAULA P FERNANDES DE ARAUJO	A/13	A/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0097371-8	DAYANE SOUZA DE FIGUEIREDO	A/11	A/12	26/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2011					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0105238-1	SIULAN FERNANDES BACELAR MARQUES	A/09	A/10	15/10/2024
			A/10	A/11	15/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1997					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0043445-0	CARLOS ALFRANE SANTOS DA SILVA	B/21	B/22	25/08/2026
34	0043045-5	HELENA DE SOUSA BRITO	B/21	B/22	07/08/2026
35	0043322-5	REGINA PEREIRA VASCONCELOS	B/21	B/22	20/08/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0061210-3	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO	C/16	C/17	01/04/2026
37	0062149-8	MARIA ROSALIA GOMES DE FARIAS	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0043191-5	ANISIO MARQUES VALENTE FILHO	C/21	C/22	20/08/2026
39	0043426-4	MARIA DE FATIMA VALES DOS SANTOS	C/21	C/22	25/08/2026
40	0043442-6	MONTORVANIA DO SOCORRO MARTINS DA MOTA	C/21	C/22	25/08/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0061232-4	UBIRAELSON AMARAL DE ARAUJO	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0097541-9	TANIA LUCIA DE OLIVEIRA AGUIAR	C/11	C/12	29/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0116754-5	IVO DA SILVA SOUZA	C/08	C/09	27/06/2026
44	0114690-4	ROSIANE RODRIGUES BRITO	C/08	C/09	24/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0118440-7	GISELA DE ARAUJO ROCHA	C/07	C/08	21/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0061265-0	MICARLA MICHELLE ROCHA DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
47	0061277-4	RUBENICIO CORREA MARTINS	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0043415-9	ALCENIRA LOPES CARNEIRO DE OLIVEIRA	C/19	C/20	25/08/2023
			C/20	C/21	25/02/2025
			C/21	C/22	25/08/2026
49	0043628-3	AMARILDA DOS SANTOS MARINHO	C/21	C/22	21/08/2026
50	0042887-6	ANA PAULA MUNIZ DE FREITAS PESSOA	C/21	C/22	24/07/2026
51	0043344-6	ANTONIO JOSINALDO VIANA DE ARAUJO	C/21	C/22	20/08/2026
52	0043201-6	ARMAND DANIEL MONTABORD JUNIOR	C/21	C/22	20/08/2026
53	0043335-7	CLAUDECIRA BORGES DA CRUZ	C/21	C/22	20/08/2026
54	0043397-7	DINAIA DIAS SOUZA	C/21	C/22	26/08/2026
55	0043390-0	ELIANE DO SOCORRO SILVA FERREIRA CRUZ	C/21	C/22	25/08/2026
56	0043480-9	GILDOVAL FARIAS BARBOSA	C/21	C/22	25/08/2026
57	0043437-0	JARISNEYDE SILVA DOS SANTOS	C/21	C/22	25/08/2026
58	0043062-5	JERRINALDO DA SILVA LIMA	C/21	C/22	07/08/2026
59	0042884-1	JOSE HAROLDO DE SENA CUNHA	C/21	C/22	24/07/2026

60	0045268-8	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	C/20	C/21	02/07/2025
61	0043237-7	JOSENILDA VILHENA DA COSTA	C/21	C/22	20/08/2026
62	0043338-1	JUCEMIR COUTO PINHEIRO	C/21	C/22	20/08/2026
63	0043195-8	KLEBER MARCIO MARTINS DOS SANTOS	C/21	C/22	20/08/2026
64	0043306-3	LEA ASSUNCAO DE BRITO	C/21	C/22	20/08/2026
65	0043090-0	LUCILENE CALDEIRA VILELA GOMES	C/21	C/22	07/08/2026
66	0043101-0	MARA PATRICIA DE SOUSA SANTOS	C/21	C/22	07/08/2026
67	0043272-5	MARIA ANTONIA DANTAS DA COSTA	C/21	C/22	20/08/2026
68	0043399-3	MARINA DA CONCEICAO LOPES	C/21	C/22	25/08/2026
69	0043303-9	MARIUZA DA CONCEICAO LOPES	C/21	C/22	20/08/2026
70	0043496-5	MARLENE DO SOCORRO ROSARIO SOUZA	C/21	C/22	25/08/2026
71	0043185-0	REGINA SOCORRO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	C/21	C/22	20/08/2026
72	0043130-3	ROSIVALDO VALE PARENTE	C/21	C/22	07/08/2026
73	0043262-8	SILMARA SILVA DA SILVA	C/21	C/22	20/08/2026
74	0043177-0	SILVIA MARIA BARBOSA MONTEIRO	C/21	C/22	20/08/2026
75	0043134-6	SUELI COSTA DA SILVA	C/21	C/22	07/08/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
76	0063392-5	FRAN DOS SANTOS FACANHA	C/16	C/17	01/04/2026
77	0063434-4	JOYCE FERREIRA DE SOUSA	C/16	C/17	01/04/2026
78	0062239-7	KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0087104-4	ADRIANO JOACY REIS DE SOUZA	C/12	C/13	20/02/2024
			C/13	C/14	20/08/2025
80	0088797-8	DARLENE DO SOCORRO SANCHES MACEDO	C/13	C/14	12/01/2026
81	0085588-0	EDNA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA	C/13	C/14	23/08/2025
82	0087085-4	ELISANGELA LIMA DE QUEIROZ	C/13	C/14	26/10/2025
83	0085379-8	FABIANI DALMACIO FEITOSA	C/13	C/14	23/08/2025

84	0088720-0	GEANI FONSECA PONTES	C/12	C/13	16/08/2024
			C/13	C/14	16/02/2026
85	0086206-1	JOSE EVANDRO BRAGA HOLANDA	C/13	C/14	01/09/2025
86	0088628-9	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	C/13	C/14	15/02/2026
87	0088335-2	MARIA NICE TEIXEIRA MOURA	C/13	C/14	13/01/2026
88	0085195-7	MICARLA MICHELLE ROCHA DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025
89	0088625-4	SIRLEY DE MORAES POMBO	C/13	C/14	16/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0089625-0	MARCONE ARAUJO LIMA	C/13	C/14	01/09/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0096577-4	ROSANA SENA CARVALHO	C/11	C/12	03/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0111020-9	HELENILSON BARBOSA DA FONSECA	C/07	C/08	09/10/2023
			C/08	C/09	09/04/2025
93	0112611-3	NILO CESAR DA SILVA GAMA	C/08	C/09	13/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0117153-4	ADRIANA CARVALHO SOUZA CASTRO	C/08	C/09	15/08/2026
95	0117430-4	BARBARA LORENA COIMBRA COSTA	C/08	C/09	13/08/2026
96	0114055-8	BENEDITA GONCALVES PANTOJA	C/07	C/08	13/07/2024
			C/08	C/09	13/01/2026
97	0116490-2	ELIZABETH DAYANE CARDOSO LINS	C/08	C/09	26/06/2026
98	0117155-0	HERICA HADLEI DA SILVA DIAS	C/08	C/09	18/08/2026
99	0113912-6	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	C/08	C/09	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0085783-1	MICHELE AZEVEDO DE SOUZA	C/06	C/07	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0085691-6	SUNIEN DOS SANTOS DE SOUZA	C/06	C/07	01/08/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
102	0086328-9	JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA	C/05	C/06	01/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2019					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
103	0968043-8	CARLA SUELEN XAVIER DOMINGUES RODRIGUES	C/05	C/06	14/08/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0042951-1	RUBENS EDEVAL SARRAF	C/21	C/22	28/07/2026
105	0043275-0	SUEMY BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS	C/21	C/22	20/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de setembro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 301/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EMERSON PINHEIRO MATIAS 3102010077261601362026	0962781-2-02	30/09/2020 a 29/09/2025	05/10/2026 a 03/11/2026
				04/10/2027 a 02/11/2027 02/10/2028 a 31/10/2028
2	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA 3102010077261601352026	0970985-1-01	30/09/2020 a 29/09/2025	06/10/2026 a 19/11/2026 05/04/2027 a 19/05/2027
3	MARCIONE RIBEIRO NUNES 3102010077261601472026	0083755-5-01	10/10/2020 a 09/10/2025	01/10/2026 a 15/11/2026 02/08/2027 a 16/09/2027
4	MICHELA RONISE NUNES DOS SANTOS BRITO 3102010077261903492026	0083771-7-01	16/01/2021 a 18/12/2025	01/10/2026 a 31/10/2026 02/10/2028 a 01/11/2028 01/10/2029 a 31/10/2029
5	OCIMAR ARANHA BRITO 3102010077261601412026	0083738-5-01	12/12/2020 a 11/12/2025	05/10/2026 a 03/11/2026 02/08/2027 a 31/08/2027 01/08/2028 a 30/08/2028

Macapá-AP, 4 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 165883

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE
DOE VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00030/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 048/2026
- SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00030/SECCOMPRAS/2026, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 048/2026 - SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII, e no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, art. 58, caput, do Decreto Estadual nº 1.715/2023, art. 12 e inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto às empresas:**AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56 - ITEM 02 no VALOR TOTAL de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais);****CENTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.200.883/0001-34 - ITENS 01, 03, 05, 22, 23, 24, 30, 31, 31.1, 34 e 35 no VALOR TOTAL de R\$ 106.625,04 (cento e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos);****DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.709.850/0001-14 - ITENS 19, 21 e 26 no VALOR TOTAL de R\$ 8.874,60 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);****DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52 - ITENS 07, 20, 25 e 29 no VALOR TOTAL de R\$ 12.161,34 (doze mil cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos);****L.A. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 34.864.207/0001-26 - ITENS 27 e 28 no VALOR TOTAL de R\$ 21.370,56 (vinte e um mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos);****M T DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 47.251.777/0001-92 - ITEM 33 no VALOR TOTAL de R\$ 1.832,04 (mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos);****ITENS DESERTOS: Não houve;****ITENS FRACASSADOS: 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 32;**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CIRURGIA, PERIODONTIA E PRÓTESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ (SESA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165862

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A Nº 577/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0058/2026 - COAGRO/SDR de 02 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **MAX AMEIDA DE AZEVEDO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **RAIMUNDO CARLOS DOS CHAGAS MARINHO**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, para viajarem até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguaí, a fim de participarem da entrega de equipamentos previstos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, voltados a agricultores e extrativistas rurais, abrangendo atividades de orientação, acompanhamento, conferência e registro das entregas, nos dias 03 e 04 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165793

P O R T A R I A Nº 578/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0199/2026 - CODER/SDR de 02 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho e Itaúbal do Pírim, a fim de realizar visita técnica in loco para verificação da entrega de roçadeiras e assessoramento às associações atendidas, no período de 25 a 29 de Agosto 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165795

P O R T A R I A N.º 579/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0210/2026 - CODER/SDR de 02 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade Bela Vista do Matão do Piçacá, Município de Santana, a fim de realizar acompanhamento técnico sobre manejo de adubação orgânica e produção artesanal de bioinsumos para controle de pragas e doenças, junto aos 20 agricultores beneficiários do **Programa Horticultura Convencional**, vinculados à **Associação Bela Vista do Matão do Piaçacá**, no período de 08 a 11 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165797

P O R T A R I A N.º 580/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3585.0009/2026 - JURIDICO/SDR de 03 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Aragará, a fim de participar da entrega de equipamentos previstos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, voltados a agricultores e extrativistas rurais, abrangendo atividades de orientação, acompanhamento, conferência e registro das entregas, no período de 03 a 06 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165799

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - CPC/SDR/AP

Processo SIGA nº 00009/SDR/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL - SDR/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 541/2026 - SDR/AP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, com adjudicação do lote único ao licitante vencedor, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.715/2023 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 10.837/2026, visando ao fortalecimento das ações de desenvolvimento rural e ao apoio às atividades produtivas no Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 456.817,79 (quatrocentos e cinquenta e sem mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.siga.ap.gov.br

CRONOGRAMA DA SESSÃO PÚBLICA

Acolhimento das Propostas: Até às 08h59min do dia **18/09/2026**.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia **18/09/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h30min do dia **18/09/2026**. Horário oficial de Brasília/DF

OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico do sistema SIGA (www.siga.ap.gov.br) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações adicionais poderão ser obtidas via e-mail licitasdr@gmail.com

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

Marly Chaves Quintas

Presidente da Comissão Permanente de Contratação - SDR/AP

Portaria nº 541/2026 - SDR/AP

Protocolo 165859

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 142/2026 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3859/2026 - GEA, de 29 de maio de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1294.0207/2026 SAGEP - SEED, de 02 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas e pedagógicas destinadas à organização do Sistema Organizacional Modular de

Ensino - SOME - Ensino Fundamental e Médio.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para atuar no Estudo e Levantamento das necessidades de professores para atuarem nas Unidades Escolares do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME - Ensino Fundamental e Médio - Calendário Letivo 2027.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a referida Comissão:

Ivone de Souza Conceição
Lourival da Costa Furtado
Miracelia dos Santos Oliveira
Marisa Candeira de Oliveira Moraes
Ana Flávia Almeida Miranda
Jardeson Souza Guedes
Aline Barbosa Gomes
Roseane Gouveia da Costa
Hayat Guimarães Freire Zouein

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados à data da publicação desta Portaria, para o estudo das necessidades, elaborar e publicar Edital específico, estabelecendo os procedimentos e critérios para seleção dos professores, garantindo aos interessados a igualdade de condição, sendo responsável pela publicação dos resultados e convocações das vagas imediatas e cadastro reserva, conforme a conveniência e necessidade da administração.

Art. 4º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 165815

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2026 - SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, CNPJ nº 01.517.658/0001-38.

CONTRATADO: Diego Xavier Feitoza de Oliveira, CPF Nº 808.***.***-04.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual CAP/AP, localizada na Avenida Cora de Carvalho nº 4199, Bairro Alvorada, Macapá/AP.

VALOR ANUAL: R\$ 265.332,40 (Duzentos Sessenta e Cinco Mil, Trezentos Trinta e dois Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, de forma a coincidir a data

final com o último dia do ano.

DOTAÇÃO: A Contratação será pela seguinte dotação Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código:12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela contratante, DIEGO XAVIER FEITOZA DE OLIVEIRA, pelo contratado.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 165744

EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2026 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratada: ADILAUDO DOS SANTOS.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0555.1299.0001/2024- CPL/SEED.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 meses, ao contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL R\$ 37.954,05 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0031.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2025NE29420, de 18/12/25, no valor de 37.954,05 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, ADILAUDO DOS SANTOS pela contratada.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº3859/2026-GEA

Protocolo 165818

EXTRATO AO CONTRATO Nº 032/2026 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratada: RAQUEL DA SILVA BATISTA.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0555.1299.0001/2024- CPL/SEED.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 meses, ao contar da data da assinatura.
VALOR TOTAL R\$ 30.107,00 (Trinta mil e cento e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0031.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2025NE29418, de 18/12/25, no valor de R\$ 30.107,00 (Trinta mil e cento e sete reais).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, RAQUEL DA SILVA BATISTA, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº3859/2026-GEA

Protocolo 165819

EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2026 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratada: ORLANDO ROCHA BRITO.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0555.1299.0001/2024- CPL/SEED.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 meses, ao contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL R\$ 2.456,96 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0031.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2025NE29429, de 18/12/25, no valor de R\$ 2.456,96 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, ORLANDO ROCHA BRITO, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº3859/2026-GEA

Protocolo 165820

EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2026 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratada: MISAEL FERREIRA.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0555.1299.0001/2024- CPL/SEED.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 meses, ao contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL R\$ 21.292,05 (Vinte e um mil e duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0031.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2025NE29424, de 18/12/25, no valor de R\$ 21.292,05 (Vinte e um mil e duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, MISAEL FERREIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº3859/2026-GEA

Protocolo 165821

EXTRATO AO CONTRATO Nº 033/2026 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratada: MARIA ROSA BRITO DE SOUZA.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0555.1299.0001/2024- CPL/SEED.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 meses, ao contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL R\$ 8.992,00 (Oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0031.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2025NE29419, de 18/12/25, no valor de R\$ 8.992,00 (Oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, MARIA ROSA BRITO DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº3859/2026-GEA

Protocolo 165822

EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2026 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratada: HILARIO ROCHA BRITO.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0555.1299.0001/2024- CPL/SEED.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 meses, ao contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL R\$ 3.480,42 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0031.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2025NE29423, de 18/12/25, no valor de R\$ 3.480,42 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, HILARIO ROCHA BRITO, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 165823

EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2026 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Contratada: FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0555.1299.0001/2024- CPL/SEED.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 meses, ao contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL R\$ 5.751,46 (Cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0031.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2025NE29425, de 18/12/25, no valor de R\$ 5.751,46 (Cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 165825

EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2026 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratada: DEONIRA GOMES PINHEIRO.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0555.1299.0001/2024- CPL/SEED.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 meses, ao contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL R\$ 4.250,27 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0031.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2025NE29417, de 18/12/25, no valor de 4.250,27 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, ADILAUDO DOS SANTOS pela contratada.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº3859/2026-GEA

Protocolo 165826

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 - SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

CONTRATADA: Loc Minas Locadora de Veículos LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato no028/2025-SEED, cujo objeto e prestação de serviços de locação de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por mais 12 (doze) meses; reajuste do valor contratual, no importe de 4,10% (quatro vírgula dez pontos decimais), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E/IBGE), calculado pela variação de março de 2025 a fevereiro de 2026 e retificação da "VIGÊNCIA" contida no Extrato ao Contrato no 028/2025 - SEED, publicado no DOE no 8.484, de 02 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: de 26/08/2026 a 25/08/2027.

VALOR: R\$ 3.755.687,22 (Três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código:

12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos na o Vinculados de Impostos).

DA RETIFICAÇÃO DA “VIGÊNCIA” CONTIDA NO EXTRATO AO CONTATO Nº 028/2025 - SEED: Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais da Administração Pública, retifica-se o erro de digitação no EXTRATO AO CONTATO Nº 028/2025 - SEED, publicado no DOE no 8.484, de 02 de setembro de 2025, página 24.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 19/08/2026.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA pela Contratante, LUIZ DANIEL GOULART VIANA, pela Contratada.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretaria de Estado da Educação
Decreto no 3859/2026-GEA

Protocolo 165827

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 357/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1731/2026 GAB - SEINF, de 03 de setembro de 2026 e Autorização nº 091/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0194/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **03/09/2026 a 05/09/2026**, objetivando realizar visita técnica à Vila Velha do Cassiporé, com a finalidade de acompanhar e realizar o diagnóstico técnico do grupo gerador instalado na localidade, visando verificar suas condições de funcionamento, identificar eventuais falhas ou necessidades de manutenção, bem como levantar as providências necessárias para garantir o adequado funcionamento do equipamento e a continuidade do fornecimento de energia elétrica à comunidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 165691

PORTARIA (P) Nº 358/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0110/2026 COB - SEINF, de 02 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0110/2026 SAGO - SEINF, de 03 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0110/2026 NCC - SEINF, de 03 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação de servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

ORD.	OBJETO	FISCAL DE OBRA
1	Construção de Um “Parque Firme” na Passarela Estrela D’alva, no Bairro Jardim Marco Zero, em Macapá-AP.	Marcos Antônio de Oliveira Coutinho.
2	Construção de Um “Parque Firme” na Passarela da Miséria, no Bairro Nova Esperança, em Macapá-AP.	André Maurício Cabral do Rosário.
3	Construção de Um “Parque Firme” na Passarela Guaranis, no Bairro Buritizal, Em Macapá/AP.	Sandro Elton Maciel dos Santos.
4	Construção de Um “Parque Firme” na Passarela Cai N’água, no Bairro Jardim Felicidade, em Macapá/AP.	André Maurício Cabral do Rosário.
5	Construção de um “Parque Firme” na Passarela Benedito Lino, no Bairro Congós, em Macapá/AP.	André Maurício Cabral do Rosário.
6	Construção de um “Parque Firme” na Passarela 1ª do Universidade, no Bairro Universidade, em Macapá/AP.	Marcos Willian Gomes Sanches.
7	Construção do “Parque Firme” da Ponte Dom Jarbas, no Bairro Novo Horizonte, em Macapá/AP.	Clener Beleza Soares.
8	Construção do “Parque Firme” da Travessa Gonzaguinha, no Bairro do Zerão, em Macapá/AP.	Marcos Antônio de Oliveira Coutinho.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 165701

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ (MF) nº 00.630.985/0001-39.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026, conforme especificações constantes do Processo SIGA nº 00022/SEINF/2026 e no Prodoc. nº 0038.2400.6252.0001/2026 - CGCC/SEINF, sendo celebrado com fundamento, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas demais normas federais e estaduais aplicáveis às contratações públicas.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS RETRÁTEIS/REBATÍVEIS DO TIPO PADRÃO, PARA PESSOAS OBESAS (PO) E PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) DESTINADAS AO TEATRO DAS BACABEIRAS EM MACAPÁ/AP**, incluindo fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, alinhamento, testes e entrega em perfeitas condições de uso, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

DO PREÇO: O valor global do presente Contrato é de

R\$ 1.455.240,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na seguinte classificação orçamentária:: **Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2800 - Manutenção Administrativa - SEINF; Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Notas de Empenho nº 2026NE00621**, emitidas em 30/07/2026, no valor de **R\$ 323.840,00** (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais). Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2800 - Manutenção Administrativa - SEINF; Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Notas de Empenho nº 2026NE00731, emitidas em 31/08/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à execução do objeto, ao recebimento definitivo e ao acompanhamento das obrigações de garantia e assistência técnica.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 165824

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0791/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestado sem cobertura contratual pela empresa Nutri Service Alimentos Ltda, inscrito no CNPJ: 10.226.181.0001-22, conforme consta no prodoc nº 300101.0068.0119.5680/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NUTRI SERVICE ALIMENTOS LTDA	SEM COBERTURA CONTRATUAL	ALIMENTAÇÃO COLETIVA	SEM COBERTURA CONTRATUAL	TITULAR: DULCILENE DOS SANTOS BRAGA TOURÃO	HELAJA
					TITULAR: DOCICLEIDE CORREIA DE CASTRO SILVA	UPA LJ
					TITULAR: ADRIANNY KAROLYNE OLIVEIRA SILVA	SAMU
					TITULAR: ALCILEIA CARANHA MORAES	CAPS AD
					TITULAR: PAULA JOAQUINA JOSAPHAT DA COSTA	UPA ZN
					TITULAR: ROSILENE LOPES DOS SANTOS	HE

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados

aos serviços prestados pela empresa contratada.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos ao período de 1º de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, data em que o fiscal designado passa a responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços prestados sem cobertura contratual, pela certificação das notas fiscais e pela verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165723

PORTARIA Nº 0790/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0060/2026;

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Marcos Barros da Silva, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados ao custeio de despesas com materiais de consumo e serviços de terceiros (pessoa jurídica), para atendimento às necessidades da Coordenadoria Administrativa - CAD.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165745

PORTARIA Nº 0793/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1714.0041/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Matheus Philippe Marques da Silva de Lima (Gerente do Núcleo Administrativo)** e **Alcides Nascimento Vilhena (Agente de Saúde Pública)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Calçoene/AP, no dia 8 de setembro de 2026, a fim de realizar visita técnica para realização de levantamento em relação às necessidades da unidade de saúde do município, assim como o orçamento dos serviços necessários para as melhorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165764

PORTARIA Nº 0794/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0424/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Macelir de Assunção Kobayashi (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)** e **Paulo Rodrigo Gomes da Silva (Assessor Técnico Nível I)**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até Laranjal do Jari/AP, nos dias 3 e 4 de setembro de 2026, a fim de acompanhar as atividades relacionadas à entrega de ambulância e entrega da reestruturação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165788

PORTARIA Nº 0795/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111,

de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0425/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Eliana Almeida Cantuária - Assessora Técnica, que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 27 de setembro à 02 de outubro de 2026, com objetivo de participar da Reunião Presencial da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS), promovida pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165851

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 024/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.2897.1851.0444/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** ELIZABETH P DOS SANTOS LTDA - IMAGEM CENTER **Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato nº 024/2025 - NGC/SESA, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no Estado Amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do sistema único de saúde - SUS. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.2897.1851.0444/2026. Parecer Jurídico referencial nº 08/2026 PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 0290/2026- PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 06/09/2026 à 05/09/2027. **Valor Global:** R\$ 3.449.644,31 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, e pela contratante e Sra. Elizabeth Pelaes Dos Santos, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 165813

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 031/2025 - NGC/SESA; PROCESSO Nº 0002.2827.1851.0066/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; **Objeto:** Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Regular nº 031/2025 - NGC/SESA, cujo objeto consiste no "Credenciamento,

via chamamento público, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá"; **Fundamentação legal:** Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0002.2827.1851.0066/2026, bem como o Parecer Jurídico nº 0568/2026-PLCC/PGE/AP, e com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 17/08/2026 a 16/08/2027. **Valor Global:** R\$ 1.767.163,93 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Sr. Lucas Martins Soares, pela contratada.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165816

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 14/2026 -NCC/SEJUSP**

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do CONTRATO Nº 02/2025-SEJUSP, celebrado, com a empresa RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.778.630/0001-42, tem por objeto a Contratação de Empresa Certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para prestação de serviço de Manutenção Aeronáutica preventiva e corretiva, incluindo apoio operacional sob demanda, cumprimento das inspeções horárias e calendárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico de manutenção informatizado

abrangendo célula, motor, aviônicos, hélice e trem de pouso, com fornecimento de peças e suprimentos, visando atender a aeronave PT-OGV, CESSNA CARAVAN C208, pertencente à SEJUSP, operada pela COPAER/GTA/SEJUSP, conforme condições e especificações contidas em Termo de Referência. Vinculado ao Processo SIGA Nº 00004/SEJUSP/2024. O servidor **CAMECRAN JOSÉ DA SILVA - Matrícula nº 1166670**, anteriormente designado como **FISCAL TÉCNICO**, por meio da **PORTARIA Nº 04/2025 -NCC/SEJUSP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.364, de 07 de março de 2025.

Art. 2º Designar, para integrar a referida Comissão, como **FISCAL TÉCNICO** o seguinte servidor:

I - 2º TEN. QOEBM PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS: Matrícula 945048;

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 04/2025 -NCC/SEJUSP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.364, de 07 de março de 2025, as quais ficam integralmente ratificadas para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 165771

PORTARIA Nº 185/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.7550.0003/2026 CPSP - SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, da sede de suas atribuições, em Macapá - AP, até a capital **Brasília - DF**, no período de **14 a 17 de setembro 2026**, a fim participar da capacitação **"Imersão Brigadistas em Saúde Mental e Multiplicadores do Cuidado"**, a ser realizada naquela Capital Federal, nos dias 15 e 16 de setembro de 2026. Conforme Plano de viagem.

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - BRASÍLIA/DF
- MACAPÁ/AP

PERÍODO: 14 A 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Priscilla Farias Ozela	MAJOR CBM/AP - CPSP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 165776

PORTARIA Nº 95/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, 28/05/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.509 de 07/10/2025 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a composição e a distribuição das disciplinas e cargas horárias do Corpo Docente do Curso de Comunicação Organizacional - 2026, constantes da Portaria nº 61/2026-FUNSEP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.677, de 17 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do art. 1º da Portaria nº 61/2026-FUNSEP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.677, de 17 de junho de 2026, referente ao Corpo Docente do Curso de Comunicação Organizacional - 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	C/H
01	ANGELO MIRANDA DA SILVA	PMAP	COORDENADOR	120h
02	LILIAN CARVALHO DE MIRANDA	PMAP	SUPERVISORA	120h
03	EDIELLE MORAIS SILVEIRA	PMAP	SUPERVISORA	120h

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
04	ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES	PMAP	INSTRUTOR	Cerimonial Militar	8h
				Oficina de Cerimonial	10h
				Relacionamento com a Imprensa: cobertura de ações preventivas e de proteção à mulher	6h
				Mídia Training	10h
				Assessoria de Comunicação e posicionamento estratégico frente a temas sensíveis	5h
				Relacionamento com a Imprensa (Palestra)	4h
				Apresentação de produto publicitário	5h
05	ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS JÚNIOR	PMAP	INSTRUTOR	Análise de casos de crises	4h
				Visita Técnica	10h
				Apresentação de Produto publicitário	5h
06	SIMONE DOS SANTOS MAFRA	PMAP	INSTRUTORA	Produção Gráfica e Identidade Visual	8h
				Planejamento e condução de cerimônias militares	10h
				Organização de formatura	10h
07	GIL CARLOS SOARES LOBATO	PMAP	INSTRUTOR	Fotografia institucional	12h
				Apresentação de produto publicitário	5h
				Produção de vídeo	12h
08	AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA	PMAP	INSTRUTORA	Cerimonial público e protocolos	12h
				Oficina de Cerimonial	10h
09	MARCOS TUNAI DE SOUZA SENA	CBMAP	INSTRUTOR	Assessoria de comunicação: Troca de experiências.	5h
10	JACKELINE FREITAS DE ARAÚJO	Notório Saber	INSTRUTORA	Assessoria de Comunicação e posicionamento estratégico frente a temas sensíveis	5h
11	DANILO BORGES E SILVA DE ARAÚJO	Notório Saber	INSTRUTOR	Mídias sociais	12h
12	ALAN MILHOMEM DA SILVA	Notório Saber	INSTRUTOR	Redação jornalística	12h
13	JACKS DE MELLO ANDRADE JÚNIOR	Notório Saber	INSTRUTOR	Relacionamento com a Imprensa (Palestra)	4h
				Inteligência Artificial Aplicada à Comunicação	5h
14	LYLIAN CAROLINE MACIEL RODRIGUES	Notório Saber	INSTRUTORA	Combate à violência de gênero	3h
				Apresentação de Produto Publicitário	5h
15	PALOMA FRANÇA CASTRO	Notório Saber	INSTRUTORA	Elaboração de produto publicitário	10h
				Apresentação de produto publicitário	5h
16	GÉSSICA RYLENE CARDOSO TRINDADE	PMAP	MONITORA	Fotografia institucional	12h
				Produção de vídeo	12h
				Produção gráfica; identidade visual	8h
17	GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA	PMAP	MONITORA	Cerimonial militar	8h
				Oficina de cerimonial	10h
				Cerimonial público e protocolos	12h

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 61/2026-FUNSEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Justiça e Segurança Pública

Protocolo 165804

PORTARIA SEJUSP N.º 059, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Substitui integrante do Comitê Gestor do Programa “Pró-Vida Amapá” no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos I e X, do Decreto Estadual n. 1740, de 17 de março de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria SEJUSP n.º 035, de 16 de junho de 2026, que designou os integrantes do Comitê Gestor do Programa “Pró-Vida Amapá”, instituído pela

Portaria SEJUSP nº 034, de 11 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Geane Coelho Guedes, TC QOS BM, para, em substituição a Priscilla Farias Ozela, MAJ QOS BM, integrar o Comitê Gestor do Programa “Pró-Vida Amapá” no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na qualidade de Coordenadora Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 165805

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 087/2026 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2391.2228.0001/2026- GAB/SETUR;

CONSIDERANDO O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA e PEDRO CIRILO FREIRE SILVA**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - SETUR, celebrado com a **EMPRESA M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** relativo ao show artístico da Cantora MANU BAHTIDÃO, para apresentação a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, no evento "32º FESTIVAL DO ABACAXI", no Município de Porto Grande - AMAPÁ.

Art. 2º. São atribuições do fiscal Contrato de Inexigibilidade:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 165780

PORTARIA Nº 086/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2400.2228.0002/2026- GAB/SETUR;

CONSIDERANDO O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA e PEDRO CIRILO FREIRE SILVA**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - SETUR, celebrado com a **A EMPRESA FABRICA DE EVENTOS LTDA** relativo ao show artístico do Cantor FILHO DO PISEIRO, para apresentação a ser realizada no dia 04 de setembro de 2026, no evento "32º FESTIVAL DO ABACAXI", no Município de Porto Grande - AMAPÁ.

Art. 2º. São atribuições do fiscal Contrato de Inexigibilidade:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 165796

PORTARIA Nº 089/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.2888.2228.0016/2026 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, tem como objetivo realizar ações de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos referentes às atrações artísticas e à estrutura dos shows, apoiados pelo Governo do Estado do Amapá, por meio desta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, durante a realização do 32º Festival do Abacaxi. A ação visa verificar além do cumprimento das obrigações pactuadas, no âmbito do contrato as atividades desenvolvidas para o fortalecimento e a promoção do turismo local, no período de 04 a 07 de setembro de 2026, no município de Porto Grande - AP.

- RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
- TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA

• PEDRO CIRILO FREIRE SILVA

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2026
- SETUR****Art. 2º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 165836

PORTARIA N° 088/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2391.2228.0001/2026- GAB/SETUR;

CONSIDERANDO O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA e PEDRO CIRILO FREIRE SILVA**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2026 - SETUR, celebrado com a **ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** relativo ao show artístico da Aparelhagem **RUBI ANAVE DO SOM**, para apresentação a ser realizada no dia 05 de setembro de 2026, no evento **“32º FESTIVAL DO ABACAXI”**, no Município de Porto Grande - AMAPÁ.

Art. 2º. São atribuições do fiscal Contrato de Inexigibilidade:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 165846

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESTE TERMO

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ N° 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, N° 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX-XX**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, nomeada pelo **Decreto nº 5371**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao **CNPJ sob o n.º 35.397.039/0001-79**, que gira sob o nome de fantasia de **“MANU BAHTIDÃO”**, sediada na Rua Senador Manoel Barata, N° 105 - sala 01, Campina, Belém/PA, CEP: 66.015-020, por intermédio de seu administrador, **SRA. EMANUELLA TENÓRIO ROCHA**, portador do **CPF: XXX.872.XXX-XX**, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- a)** contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- b)** contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- c)** Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;
- d)** Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

1.2. A CONTRATADA declara, sob as penas da lei,

que detém exclusividade permanente e contínua da representação artística do artista contratado, conforme documentação juntada aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1 Contratação da empresa que detém a representação do show artístico da Cantora MANU BAHTIDÃO, para apresentação a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, no evento "32º FESTIVAL DO ABACAXI", no Município de Porto Grande - AMAPÁ.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

- a) **Valor do orçamento:** R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais);
- b) **Programa:** 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;
- c) **Ação:** 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;
- d) **Fonte:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
- e) **Natureza:** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato terá início em 03 de setembro de 2026 e término em 06 de setembro de 2026.

7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusulas contratuais e contido no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Serviço será prestado no dia 06 de setembro de 2026.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 O presente Contrato deverá ser publicado, em

resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2 E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá- AP, 03 de setembro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.397.039/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 01.
- 02.

Protocolo 165783

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA FABRICA DE EVENTOS LTDA, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES DESTES TERMOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001-44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua **Secretária a Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.524.XXX- 49, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, nomeada pelo Decreto nº 5371, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa FABRICA DE EVENTOS LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 04.337.695/0001-52, que gira sob o nome de fantasia de "FILHO DO PISEIRO", sediada na Rua Beija Flor Vermelho, Nº 4 - Quadra 5 LT 4 LT CHAC P TROPICAL, Bairro Tarumã, Manaus/AM, CEP: 69.041-050, por intermédio de seu administrador, SRA. ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO, portador do CPF XXX.590.XXX-00, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- a) contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- c) Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;
- d) Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

1.2. A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que detém exclusividade permanente e contínua da representação artística do artista contratado, conforme documentação juntada aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1 Contratação da empresa que detém a representação do show artístico do Cantor FILHO DO PISEIRO, para apresentação a ser realizada no dia 04 de setembro de 2026, no evento "32º FESTIVAL DO ABACAXI", no Município de Porto Grande - AMAPÁ.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

- a) UO: 27101 - Secretaria de Estado do Turismo
- b) Função: 23 - Comércio e Serviços
- c) PTRES: 1271012369500172047
- d) Programa: 0017 - Desenvolvimento Integrado do Turismo no Amapá
- e) Ação: 2047 - Apoiar a Política para o Desenvolvimento do Turismo no Amapá
- f) IDUSO: 0 - Recursos não comprometidos com contrapartida
- g) Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
- h) Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- i) Valor: R\$ 600.000,00 (seicentos mil reais)

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato terá início em 03 de setembro de 2026 e término em 04 de setembro de 2026.
- 7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.
- 7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusulas contratuais e contido no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Serviço será prestado no dia 04 de setembro de 2026.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

14.1. A presente contratação vincula-se ao autos do Processo SIGA Nº XXXXX/SETUR/2026, referente a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2026.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 17.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
- 17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2 E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá- AP, 03 de setembro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

FABRICA DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.337.695/0001-52

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Protocolo 165791

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
- SETUR****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESTE TERMO**

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX- XX**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, nomeada pelo **Decreto nº 5371**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao **CNPJ sob o n.º 03.618.910/0001-20**, que gira sob o nome de fantasia de **“RUBI NAVE DO SOM”**, sediada na Rua dos Cabanos, nº 06 - Sala 1, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66.615-625, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- a) contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- c) Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;
- d) Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no

inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

1.2. A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que detém exclusividade permanente e contínua da representação artística do artista contratado, conforme documentação juntada aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1 Contratação da empresa que detém a representação do show artístico da Aparentagem **RUBI ANAVE DO SOM**, para apresentação a ser realizada no dia 05 de setembro de 2026, no evento **“32º FESTIVAL DO ABACAXI”**, no Município de Porto Grande - AMAPÁ.

5.1**6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

- a) **UO: 27101 - Secretaria de Estado do Turismo**
- b) **Função: 23 - Comércio e Serviços**
- c) **PTRES: 1271012369500172047**
- d) **Programa: 0017 - Desenvolvimento Integrado do Turismo no Amapá**
- e) **Ação: 2047 - Apoiar a Política para o Desenvolvimento do Turismo no Amapá**
- f) **IDUSO: 0 - Recursos não comprometidos com contrapartida**
- g) **Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos**
- h) **Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
- i) **Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato terá início em 03 de setembro de 2026 e término em 05 de setembro de 2026.

7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusula contratuais e contido no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Serviço será prestado no dia 05 de setembro de 2026.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria

geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei n.º 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2 E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá- AP, 03 de setembro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.618.910/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01.
02.

Protocolo 165842

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

A agente responsável pelas contratações da Secretaria de Estado do Turismo do Estado do Amapá, designada pela Portaria nº 073/2026-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **M. A. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 35.397.039/0001-79**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia **06 de setembro de 2026**, o qual intermediará o show artístico da cantora **MANU BAHTIDÃO**, cuja apresentação ocorrerá durante a programação do **"32º Festival do Abacaxi de Porto Grande"** na cidade de Porto Grande/AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além disso, justifica-se também a

consagração da artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação da artista ser compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

[...]

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Da exclusividade:

Quanto à exclusividade, o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão no 351/2015 - 20ª Câmara, determinou: "A apresentação do contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação (...) de modo que simples autorizações ou cartas de exclusividade não se prestam a comprovar a inviabilidade da competição, pois não retratam uma representação privativa para qualquer evento em que o profissional for convocado".

Portanto, em cumprimento às determinações do TCU, bem como ao referido artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que aborda expressamente a contratação de profissional de setor artístico diretamente como próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo, sendo aquele quem gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa M. A. PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 35.397.039/0001-79, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da artista preterida pela população do município de Porto Grande no Estado do Amapá.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou (fl. 41), sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de

produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desta cantora.

Da razão da escolha do artista:

A razão da escolha pelo show da cantora MANU BAHTIDÃO se dá pelo fato de se tratar de artista de nome forte e reconhecimento nacional do gênero Tecnomelody, estilo musical paraense que mistura batidas eletrônicas aceleradas com ritmos regionais como: brega, calypso e carimbó, possuindo fãs espalhados por todo o Brasileiro. Em 2015, lançou sua carreira solo, gravando o DVD “Manu Bahtidão ao vivo em Belém”, o projeto é considerado um divisor de águas em sua trajetória.

Em 2017, se mudou para Goiânia, entrando aos poucos no cenário sertanejo com seu segundo audiovisual solo “Século XXI”, com participações de grandes nomes do gênero, incluindo: Naiara Azevedo, Lucas Lucco, Marcia Felipe, Jefferson Moraes, Day & Lara e Rogério Ferrari. O DVD já ultrapassa a marca de 13 milhões de visualizações apenas no seu canal do YouTube.

Agora cantando arrocha, em 2019 em Goiânia, a artista gravou o hit “Coração de Rapariga” feat Tierry, ultrapassando a marca de 29 milhões de visualizações no YouTube.

O Projeto intitulado “Máquina do Tempo” gravado em Belém/PA em 2022, foi responsável por grandes hits como: “Garrafa de Gin”, “Par Perfeito”, “Ressaca de Amor”, entre outros, ultrapassando mais de 65 milhões de visualizações.

Em agosto de 2023, a alagoana de nascimento e paraense de coração gravou “Daqui pra sempre”, em Fortaleza/CE e ainda se apresentou na 32ª Exposição Agropecuária de Guarai (EXPOGUARAI), o evento é considerado um dos mais tradicionais e importantes da região, atraindo sempre grande público, sua escolha se deu por ser a preferida por 40% dos votantes em enquete promovida no Instagram.

Em julho de 2024, com a música “Torre Eiffel”, em parceria com a dupla Guilherme & Benuto, atingiu o Top 1 Brasil do Spotify, já em novembro, gravou seu DVD intitulado “Destino” com apoio do aplicativo KWAÍ, com show gratuito em São Paulo, no Parque Villa-Lobos.

Em dezembro do mesmo ano, foi vencedora do Prêmio Multishow na categoria Brega do Ano com a canção “Daqui pra sempre”, concorrendo com Gaby Amarantos, Banda Uó, Zaynara e Pablo Vittar e Raidol e Viviane Batidão.

Em seu novo audiovisual, intitulado “Machucantes da Manu” gravado em Fortaleza/CE, recebeu Xand Avião, Mari Fernandez, Guilherme e Benuto, Melody, Raphaela Santos e Simone Mendes.

Manu tem uma longa trajetória musical, escrevendo quase que 90% de suas músicas, cantando nos quatro cantos do país, se projetando internacionalmente com shows nas cidades de Amsterdã, Paris, Lisboa, Paramaribo e Cayenna.

A artista conta com 3,8 milhões de seguidores no Instagram (@manuoficial); No YouTube 1,9 milhões de inscritos e 758 milhões de views no seu canal (@MauBahtidao); No Spotify conta com 9 milhões de ouvintes mensais (ManuBahtidao) e 2,5 milhões de seguidores no TikTok (ManuOficial).

A canção “Garrafa de Gin” tem 41 milhões de views no YouTube, 9,5 milhões de plays no Spotify e mais de 10

mil criações com áudio da música no TikTok. A canção “Daqui pra sempre” conta com 280 milhões de views no YouTube, 131 milhões de plays no Spotify e mais de 256,6 mil criações com áudio da música no TikTok.

Diante disso, demonstra-se consolidada a consagração da artista diante da crítica especializada e opinião pública para figurar dentro do quesito da Inexigibilidade para o evento a ser realizado.

Devemos, ainda, encarar a questão da pretendida escolha em dois pontos básicos e cruciais: ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar à realização do bem comum.

Podemos constatar que ambos se fazem presentes no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a contratação, qual seja, a realização de um show dessa magnitude, com profissionais desse quilate, em comemoração ao **“32º Festival do Abacaxi de Porto Grande”** que ocorrerá na cidade de Porto Grande/AP, possui inegavelmente interesse público e realização do bem comum, haja vista que o evento movimenta a atividade econômica não só daquele município, mas do Estado como um todo, possibilitando a divulgação e exploração do seu potencial turístico, além da divulgação de seus atrativos no campo econômico e cultural.

Da consagração do artista/banda:

Conforme relatado nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista se deu em atenção aos eventos já realizados, sendo a artista fundamentalmente consagrada pela opinião pública, pela crítica especializada, e tendo aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração em realizar o show como parte da programação do **“32º Festival do Abacaxi de Porto Grande”** que ocorrerá na cidade de Porto Grande/AP.

Os ilustres juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensinam que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluência regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.”

De igual forma, Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A singularidade está ligada à natureza do objeto e não apenas à exclusividade do agente. No caso dos profissionais do setor artístico, é a natureza personalíssima do serviço que, muitas vezes, inviabiliza a competição.”

Jessé Torres Pereira Junior, in Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A contratação de artista, por sua natureza, está atrelada à identidade e ao estilo próprio do profissional, o que inviabiliza a comparação objetiva entre diferentes opções, configurando a hipótese de inexigibilidade.”

No mesmo sentido, ainda temos o Acórdão nº 1.121/2016 do TCU - Plenário, Relator: Min. Bruno Dantas.

“A contratação direta de artistas é juridicamente possível quando se comprova que se trata de profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, e que a escolha do artista está relacionada à sua notoriedade ou peculiar estilo artístico, não sendo viável a competição entre artistas com perfis distintos.”

Sendo assim, a jurisprudência e a doutrina apontam que a contratação de artistas envolve um elemento *intuitu personae*, ou seja, vinculado à pessoa do contratado, o que reforça a inviabilidade de competição por razões subjetivas e artísticas.

Da justificativa do preço:

Demonstramos através da planilha com a média dos preços (fl. 111), que o valor proposto pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade. Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada.

Detectamos que o valor proposto pela empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pela artista, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, além das peculiaridades de deslocamento e logística do evento a ser realizado no Município de Porto Grande, localizado a cerca de 108km de distância da capital Macapá, na região central do Estado do Amapá, objeto da contratação direta da empresa que intermídia comercialização e produção do show.

Sendo assim, está plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada à necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.
LARISSA CHADA FIGUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 073/2026-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025

Protocolo 165779

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

A agente responsável pelas contratações da Secretaria de Estado do Turismo do Estado do Amapá, designada pela Portaria nº 073/2026-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **FÁBRICA DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 04.337.695/0001-52**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia **04 de setembro de 2026**, o qual intermediará o show artístico do cantor **FILHO DO PISEIRO**, cuja apresentação ocorrerá durante a programação do **“32º Festival do abacaxi de Porto Grande”** na cidade de Porto Grande/AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além disso, justifica-se também a consagração da artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação da artista ser compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

[...]

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Da exclusividade:

Quanto à exclusividade, o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão no 351/2015 - 20ª Câmara, determinou: “A apresentação do contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação (...) de modo que simples autorizações ou cartas de exclusividade não se prestam a comprovar a inviabilidade da competição, pois não retratam uma representação privativa para qualquer evento em que o profissional for convocado”.

Portanto, em cumprimento às determinações do TCU, bem como ao referido artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que aborda expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente como próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo, sendo aquele quem gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa FÁBRICA DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 04.337.695/0001-52, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da artista preterida pela população do município de Porto Grande no Estado do Amapá.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou (fls. 16/17), sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade deste cantor.

Da razão da escolha do artista:

A razão da escolha pelo show do cantor FILHO DO PISEIRO fundamenta-se em critérios de relevância cultural, notoriedade nacional, aderência ao perfil do evento e pela natureza personalíssima do serviço artístico, o que inviabiliza a comparação objetiva entre diferentes opções.

O artista é reconhecido nacionalmente no gênero Piseiro, estilo musical derivado do forró eletrônico, com ampla aceitação popular e crítica especializada, o manauara de 24 anos incorpora referências da cultura nortista no seu trabalho, o que gera reconhecimento, identificação com o público do Norte e Nordeste do Brasil e viraliza nas redes sociais.

O sucesso “Raparigas”, viralizou nas plataformas digitais alcançando o 2º lugar no Top Viral do Brasil do Spotify em menos de 15 dias. O artista já soma mais de 45 milhões de visualizações no seu canal do YouTube, mais de 3,5 milhões de ouvintes mensais nas plataformas de áudio, além de ter uma comunidade digital de 2,9 milhões de seguidores no Instagram e 1,1 milhão no TikTok.

Em maio de 2026 gravou o seu primeiro DVD ao vivo, na Praia da Ponta Negra, em Manaus, sua cidade natal, com participação de Cláudio Ney e Juliana, diante de mais de 80 mil pessoas, onde reuniu seus sucessos com músicas inéditas mostrando toda a sua irreverência, versatilidade e carisma no palco.

Foi convidado por Léo Santana para uma colaboração na música “Se acaba no forró” que já é um sucesso nas

plataformas digitais, levando o artista a ser visto com mais atenção pelo mercado musical.

Entregando shows eletrizantes, o artista protagoniza uma das ascensões mais rápidas da música recente. Com carisma, autenticidade e bordões que rapidamente se tornaram marca registrada, ele converteu o engajamento nas redes sociais em público real.

Com essa visibilidade toda, o cantor integrou a programação dos principais festejos juninos do país, onde se apresentou 75 vezes em 15 estados brasileiros apenas em junho e julho de 2026, se consolidando entre os destaques da temporada de São João e São Julhão em diferentes regiões do Brasil.

Neste período vale destacar que se apresentou para mais de 40 mil pessoas na Paraíba, no Parque do Povo, no Maior São João do Mundo, em Campina Grande (PB), sendo uma das apresentações mais comentadas da edição.

Valido ainda informar que o cantor fez participações de destaque em vários programas de televisão de rede nacional, como: “Domingo legal” e “The Noite com Danilo Gentili” no SBT, em março de 2026 e, mais recentemente, no “Encontro com Patrícia Poeta” na Tv Globo em agosto de 2026.

Diante disso, demonstra-se consolidada a consagração do artista diante mídia especializada e da opinião pública, além de notoriedade, relevância cultural e capacidade atrair público diversificado, o que potencializa o impacto turístico e econômico do festival, figurando como quesito da Inexigibilidade para o evento a ser realizado.

Devemos, ainda, encarar a questão da pretendida escolha em dois pontos básicos e cruciais: ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar à realização do bem comum.

Podemos constatar que ambos se fazem presentes no objeto da contratação, pois o artista foi escolhido estrategicamente por ter participado de eventos de grande porte e ter colaborado com artistas consagrados, o que fortalece a visibilidade do festival, possuindo assim, inegável interesse público e realização do bem comum, haja vista que o evento movimenta a atividade econômica não só daquele município, mas do Estado do Amapá como um todo, possibilitando a divulgação e exploração do seu potencial turístico, a divulgação de seus atrativos no campo econômico e cultural e a promoção do desenvolvimento regional.

Da consagração do artista/banda:

Conforme relatado nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista se deu em atenção aos eventos já realizados, sendo o artista fundamentalmente consagrada pela opinião pública, pela crítica especializada, e tendo aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração em realizar o show como parte da programação do “32º Festival do Abacaxi de Porto Grande” que ocorrerá na cidade de Porto Grande/AP.

Os ilustres juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensinam que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.”

De igual forma, Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A singularidade está ligada à natureza do objeto e não apenas à exclusividade do agente. No caso dos profissionais do setor artístico, é a natureza personalíssima do serviço que, muitas vezes, inviabiliza a competição.”

Jessé Torres Pereira Junior, in Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A contratação de artista, por sua natureza, está atrelada à identidade e ao estilo próprio do profissional, o que inviabiliza a comparação objetiva entre diferentes opções, configurando a hipótese de inexigibilidade.”

No mesmo sentido, ainda temos o Acórdão nº 1.121/2016 do TCU - Plenário, Relator: Min. Bruno Dantas.

“A contratação direta de artistas é juridicamente possível quando se comprova que se trata de profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, e que a escolha do artista está relacionada à sua notoriedade ou peculiar estilo artístico, não sendo viável a competição entre artistas com perfis distintos.”

Sendo assim, a jurisprudência e a doutrina apontam que a contratação de artistas envolve um elemento *intuitu personae*, ou seja, vinculado à pessoa do contratado, o que reforça a inviabilidade de competição por razões subjetivas e artísticas já abordadas nos tópicos anteriores.

Da justificativa do preço:

Demonstramos através da planilha com a média dos preços (fl.101), que o valor proposto pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade. Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada.

Detectamos que o valor proposto pela empresa **FÁBRICA DE EVENTOS LTDA, de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pelo artista, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos

serviços, além das peculiaridades de deslocamento e logística do evento a ser realizado no Município de Porto Grande, localizado a cerca de 108km de distância da capital Macapá, na região central do Estado do Amapá, objeto da contratação direta da empresa que intermedia comercialização e produção do show.

Sendo assim, está plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 073/2026-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025

Protocolo 165794

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

A agente responsável pelas contratações da Secretaria de Estado do Turismo do Estado do Amapá, designada pela Portaria nº 073/2026-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 03.618.910/0001-20**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia **05 de setembro de 2026**, o qual intermediará o show artístico da **APARELHAGEM RUBI A NAVE DO SOM**, cuja apresentação ocorrerá durante a programação do **“32º Festival do Abacaxi de Porto Grande”** na cidade de Porto Grande/AP.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além disso, justifica-se também a consagração da artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação da artista ser compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

[...]

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Da exclusividade:

Quanto à exclusividade, o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão no 351/2015 - 20ª Câmara, determinou: “A apresentação do contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação (...) de modo que simples autorizações ou cartas de exclusividade não se prestam a comprovar a inviabilidade da competição, pois não retratam uma representação privativa para qualquer evento em que o profissional for convocado”.

Portanto, em cumprimento às determinações do TCU, bem como ao referido artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que aborda expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente como próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo, sendo aquele quem gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 03.618.910/0001-20, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da Aparelhagem preterida pela população do município de Porto Grande no Estado do Amapá.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva da aparelhagem, tendo em vista que o mesmo assim a declarou (fl. 27), sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desta Aparelhagem.

Da razão da escolha do artista:

A razão da escolha pelo show da APARELHAGEM RUBI A NAVE DO SOM fundamenta-se em critérios de relevância cultural, notoriedade regional, aderência ao perfil do evento e pela natureza personalíssima do serviço artístico, o que inviabiliza a comparação objetiva entre diferentes opções. A atração é considerada uma das mais tradicionais e consagradas aparelhagens do Pará, com forte presença em eventos culturais e artísticos especialmente na região Norte do Brasil, onde o movimento das aparelhagens

é patrimônio cultural imaterial do Estado do Pará (Lei Estadual nº 9.713/2022) e símbolo da identidade local, a apresentação agrega valor ao evento, estimula o turismo local, além de gerar reconhecimento, identificação com o público local e atrair grande repercussão midiática.

Atuando desde o ano de 1951, com décadas de história na cultura popular da Amazônia, foi criada por Orlando Santos, passada para o seu filho DJ Gilmar Santos e hoje sendo passada para seu neto, DJ Gigio Boy (Giovanni Santos), que atinge um grande público de jovens e adultos consumidor ativo social e economicamente, com abrangência no norte e nordeste.

Ao longo das décadas de estrada, acompanhou a evolução dos antigos toca-discos de vinil até as superestruturas de som e luz atuais, a marca se reinventou com vários nomes, como Espaçonave, Portal Intergaláctico, Boy e Lendário Rubi Saudade, marcando época nas aparelhagens paraenses.

Famosa pela grandiosidade de suas estruturas de som e luz, que influenciam o mercado de shows com grandes investimentos em painéis de LED, potentes torres de som e projetos imersivos de palco, além de embalar gerações com os ritmos marcantes e o tecnomelody, inspirando até mesmo sucessos e referências em letras de bandas locais como “AR15”.

A aparelhagem apresenta ritmo que tem enorme aceitação do público de massa, com ritmos de melody e bregas marcantes além de agregar tendências atuais nas músicas e incluir muita tecnologia e inovação digital em todo o espetáculo.

Conta ainda com equipe especializada, renomada e aclamada de Djs para comandar as naveas como: Gigio Boy, Jaderson, Josias, Franjinha, Gilmar Santos, Kleusinho, Edielson, Thiaguinho Top e Alanzinho, que animam o público.

Válido ainda informar que a aparelhagem faz participações de destaque em vários programas de televisão regionais das afiliadas do SBT, Bandeirantes, Record e Globo na região Norte para divulgar agendas, destacando sua parceria com programas diários tradicionais de apelo popular, como “Povo na TV”, exibido por afiliadas do SBT na Região Norte.

Já se apresentou em edições passadas do “Macapá Verão” no Réveillon de Macapá, que contaram com ampla cobertura e transmissão ao vivo pelas emissoras de TV locais como a Rede Amazônica Amapá, TV Equinócio e TV Cidade

Além disso, foi tema de várias matérias em jornais de grande circulação do Estado do Pará, como: “O Liberal”, “Diário do Pará”, e do eletrônico G1Pará.

Diante disso, demonstra-se consolidada a consagração da aparelhagem diante da mídia especializada e da opinião pública, além de notoriedade, relevância cultural e capacidade atrair público, o que potencializa o impacto turístico e econômico do festival, figurando como quesito da Inexigibilidade para o evento a ser realizado.

Devemos, ainda, encarar a questão da pretendida escolha em dois pontos básicos e cruciais: ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar à realização do bem comum.

Podemos constatar que ambos se fazem presentes no objeto da contratação, pois a atração foi escolhida

estrategicamente por sua consagração por todas as décadas, o que fortalece a visibilidade do festival, possuindo assim, inegável interesse público e realização do bem comum, haja vista que o evento movimenta a atividade econômica não só daquele município, mas do Estado do Amapá como um todo, possibilitando a divulgação e exploração do seu potencial turístico, a divulgação de seus atrativos no campo econômico e cultural e a promoção do desenvolvimento regional.

Da consagração do artista/banda:

Conforme relatado nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista se deu em atenção aos eventos já realizados, sendo a artista fundamentalmente consagrada pela opinião pública, pela crítica especializada, e tendo aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração em realizar o show como parte da programação do “**32º Festival do Abacaxi de Porto Grande**” que ocorrerá na cidade de Porto Grande/AP.

Os ilustres juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensinam que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.”

De igual forma, Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A singularidade está ligada à natureza do objeto e não apenas à exclusividade do agente. No caso dos profissionais do setor artístico, é a natureza personalíssima do serviço que, muitas vezes, inviabiliza a competição.”

Jessé Torres Pereira Junior, in Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A contratação de artista, por sua natureza, está atrelada à identidade e ao estilo próprio do profissional, o que inviabiliza a comparação objetiva entre diferentes opções, configurando a hipótese de inexigibilidade”.

No mesmo sentido, ainda temos o Acórdão nº 1.121/2016 do TCU - Plenário, Relator: Min. Bruno Dantas.

“A contratação direta de artistas é juridicamente possível quando se comprova que se trata de profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, e que a escolha do artista está relacionada à sua notoriedade ou peculiar estilo artístico, não sendo viável a competição entre artistas com perfis distintos”.

Sendo assim, a jurisprudência e a doutrina apontam que

a contratação de artistas envolve um elemento *intuitu personae*, ou seja, vinculado à pessoa do contratado, o que reforça a inviabilidade de competição por razões subjetivas e artísticas já abordadas nos tópicos anteriores.

Da justificativa do preço:

Demonstramos através da planilha com a média dos preços (fl. 39), que o valor proposto pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade. Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pela atração musical, pela experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, além das peculiaridades de deslocamento e logística do evento a ser realizado no Município de Porto Grande, localizado a cerca de 108km de distância da capital Macapá, na região central Estado do Amapá, objeto da contratação direta da empresa que intermídia comercialização e produção do show.

Sendo assim, está plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada à necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 073/2026-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025

Protocolo 165867

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 380/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0386/2026 SE - CEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0288/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS-AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **14 a 16 de setembro de 2026**, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do CNAS com os Conselhos Estaduais e CAS/DF.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165843

PORTARIA Nº 381/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0093/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0289/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Leticia Bittencourt Araújo**, Psicóloga/ACLCK e **Danielle Rabelo Barros Reis**, Psicóloga/ACLCK, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **18 a 20 de junho de 2026**, o objetivo de realizar a entrega da criança Acolhida sob Medida Protetiva, como decidido em AUDIÊNCIA CONCENTRADA pelo Juizado da Vara da Infância - Área Cível e Administrativa, datada em 16/06/2026, conforme os Autos do Processo, a equipe deve realizar o Desacolhimento Institucional dentro das normas vigentes de segurança e estabilidade para que o infante tenha um retorno seguro, seja físico e emocional. Ainda, a equipe de referência necessita realizar as tratativas junto a rede de Assistência Social para dar continuidade no acompanhamento junto à família, garantindo os direitos conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165849

PORTARIA Nº 382/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0100/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0290/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Leticia Bittencourt Araújo**, Psicóloga/ACLCK, **Marlete Ribeiro Marques e Amanda Caroline da Silva**, apoio do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Porto Grande/AP**, no período de **08 a 09 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar o Estudo Técnico Psicossocial das crianças que foram acolhidas neste referido abrigo e possuem família extensa em Porto Grande/AP, e estudo social de mapeamento da rede, partindo do melhor interesse dos acolhidos. As visitas técnicas e domiciliares à família extensa são de extrema importância, pois visa o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos das crianças em acolhimento institucional com medida protetiva.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165852

PORTARIA Nº 383/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0104/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0291/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Danielle Rabelo Barros Reis**, Psicóloga do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Elane Cristina Cardoso dos Santos e Maria de Jesus de Araujo Sales**, Apoio Técnico/ACLCK, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Cutias/AP**, no período de **10 a 11 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar o Estudo Técnico Psicossocial das crianças que foram acolhidas neste referido abrigo e possuem família extensa em Cutias/AP, e estudo social de mapeamento da rede, partindo do melhor interesse

dos acolhidos. As visitas técnicas e domiciliares à família extensa são de extrema importância, pois visa o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos das crianças em acolhimento institucional com medida protetiva.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165856

PORTARIA Nº 384/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0106/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0292/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Leticia Bittencourt Araújo**, Psicóloga/ACLCK, **Andreza Jaqueline Machado Lobato**, Apoio Técnico/ACLCK e **Raimunda Isabel Viana**, Assistente Social/ACLCK, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **13 a 15 de julho de 2026**, o objetivo de realizar o Estudo Técnico Psicossocial das crianças que foram acolhidas neste referido abrigo e possuem família extensa em Tartarugalzinho/AP, e estudo social de mapeamento da rede, partindo do melhor interesse dos acolhidos. As visitas técnicas e domiciliares à família extensa são de extrema importância, pois visa o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos das crianças em acolhimento institucional com medida protetiva.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165858

PORTARIA Nº 385/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei

nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0108/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0293/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Marlete Ribeiro Marques**, apoio do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Emily Luane Araújo de Moraes**, Assistente Social/ACLCK e **Lindanielcy Cardoso dos Santos**, Apoio Técnico/ACLCK, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Cupixi/AP**, no período de **17 a 19 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar o Estudo Técnico Psicossocial das crianças que foram acolhidas neste referido abrigo e possuem família extensa em Cupixi/AP, e estudo social de mapeamento da rede, partindo do melhor interesse dos acolhidos. As visitas técnicas e domiciliares à família extensa são de extrema importância, pois visa o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos das crianças em acolhimento institucional com medida protetiva.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165861

PORTARIA Nº 386/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0128/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0294/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Emily Luane Araújo de Moraes**, Assistente Social/ACLCK e **Caio Costa Guimarães**, Técnico/ACLCK, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Porto Grande/AP**, no período de **21 a 23 de agosto de 2026**, com o objetivo principal da Equipe Técnica de Referência junto a Coordenação do Abrigo é realizar a entrega da criança Acolhida sob Medida Protetiva, como determinado pela Vara única da Comarca de Porto Grande conforme os Autos do Processo, a equipe deve realizar o Desacolhimento Institucional dentro das normas vigentes de segurança e estabilidade para que o infante tenha um retorno seguro, seja físico e emocional.

Ainda, a equipe de referência necessita realizar as tratativas junto a rede de Assistência Social para dar continuidade no acompanhamento junto à família, garantindo os direitos conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165864

Secretaria de Políticas para Mulheres

ERRATA DE PORTARIA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 091/2026-GAB/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.733, página 55, datado de 03 de setembro de 2026. ERRATA 005/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651, de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria 091/2026 - GAB/SEPM/AP, publicada no Diário Oficial Edição 8.733 - Pág. 55, em 04/09/2026.

ONDE SE LÊ:

- 08/09/2026 - Mazagão/AP - 01 (um) dia;
- 10/09/2026 - Porto Grande/AP - 01 (um) dia;
- 14/09 a 17/09/2026 - Laranjal do Jari/AP - 04 (quatro) dias;
- 21/09 a 24/09/2026 - Oiapoque/AP - 04 (quatro) dias;
- 28/09/2026 - Santana/AP - 01 (um) dia

LEIA-SE:

- 08/09/2026 - Mazagão/AP - 01 (um) dia;
- 10/09/2026 - Porto Grande/AP - 01 (um) dia;
- 14/09 a 17/09/2026 - Oiapoque/AP - 04 (quatro) dias;
- 21/09 a 24/09/2026 - Laranjal do Jari/AP - 04 (quatro) dias;
- 28/09/2026 - Santana/AP - 01 (um) dia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 04 de setembro de 2026.
SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 165879

Secretaria da Mineração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO**

**EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PROCESSO Nº SIGA Nº 00004/SEMIN/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025-TCE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-TCE/AP
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO AMAPÁ**

**DETENTORA: IGOR RUSEF ROSA LTDA, CNPJ Nº.
12.040.805/0001-48**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM
COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE,
SEGURO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDIMENTO
DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO.**

**VALOR DA ADESÃO: 349.200,00(trezentos e quarenta e
nove mil e duzentos reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art.86 da Lei nº 14.133/2021 e
Art. 25 do decreto Estadual nº 1716/2023.**

**DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste objeto
correrão à conta do orçamento da secretaria da Mineração
e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão
da autorização de compra ou instrumento equivalente.**

**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 09/2026
- PLCC/PGE**

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
CRISCIA TÂNIA CORREA MORAES
Secretária de Estado da Mineração - em substituição
DECRETO Nº 5897/2026

Protocolo 165810

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 578/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO
AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº
0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores
alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de
2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica
da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em
vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0204/2026
- URDD/SECULT.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE
NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/
FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos
Termos de Execução Cultural - TECs Nº 612 e 613/2026
a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto,
realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e
proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165757

PORTARIA Nº 579/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0194/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 630/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165758

PORTARIA Nº 580/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0203/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 619, Nº 620 e Nº 621/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165765

PORTARIA Nº 581/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0210/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS Nº 625, Nº 626, Nº 627 E Nº 628/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165781

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 612/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0204/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, neste ato representado pelo **Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“JÉSSICA THAÍS”** no evento **“VIRADA CULTURAL DA AMAZÔNIA DE PÉ NO AMAPÁ”**, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2026 na Biblioteca Pública Elcy Lacerda, e dia 04 de setembro de 2026 no Parque Residência.

VALOR GLOBAL: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 05 outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2026.

Protocolo 165759

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 613/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0204/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“RENATO GEMAQUE E BANDA, VITÓRIO-EXPOSIÇÃO: “OLHARES, PALAVRAS E POÉTICAS DO COTIDIANO”, DIL SANCHES, CAMILA NOBRE/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA PEDRINHO DA UMBANDA, RECITAL VARIAÇÕES DO INFINITO-CARLA NOBRE, MARIA LUIZ-EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA** no evento **“VIRADA CULTURAL DA AMAZÔNIA DE PÉ NO AMAPÁ**, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2026 na Biblioteca Pública Elcy Lacerda e 05 de setembro de 2026 no Parque Residência.

VALOR GLOBAL: **R\$23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2026.

Protocolo 165760

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 630 /2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0194/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a Sra.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC**, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução das Ações Culturais **“LONO JHONYS”** e **“RES DOS TECLADOS”** no evento **“JANTAR DANÇANTE DA PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO”**, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2026, na QUADRA DA IGREJA MATRIZ SÃO PEDRO

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2026.

Protocolo 165761

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 627/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0210/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“JOHN SOUZA E BANDA”, “GRUPO DE DANÇA GUERREIROS DE WAYANA”** na programação alusiva ao **“FESTIVAL DO ABACAXI-PORTO GRANDE”**, a ser realizado no período de 04 a 06 de setembro de 2026, no Balneário municipal de Porto Grande.

VALOR GLOBAL: **R\$13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 06 de outubro 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2026.

Protocolo 165762

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0135/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1061.0003/2026 - DGE/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EMANUELLA MARQUES BRITO MARTEL, Chefe do Núcleo de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial - NUPESC/DDSR, matrícula nº 0963460-6-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo prestar apoio técnico e operacional às empresas participantes do Programa Selo Amapá durante a Feira de negócios do Vale do Jari, no período de 03 a 07 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 165773

PORTARIA Nº 0136/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1061.0004/2026 - DGE/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROMERO DOS SANTOS SILVA, Chefe da Divisão de Promoção de Negócios/DAI, matrícula nº 1016553-3-01 e JANIELY SILVA DA SILVA - Chefe do Núcleo de Feiras, Missões Empresariais e Rodadas de Negócios/DAI, matrícula nº 1017306-4-01,

para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de acompanhar e organizar a montagem da estrutura dos estandes institucionais da Agência Amapá e do Selo Amapá, em parceria com o Programa Minha Pequena Empresa, durante a Feira de Negócios do Vale do Jari-2026, no período de 03 a 07 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 165774

PORTARIA Nº 0137/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1061.0005/2026 - DGE/AGEAMAPA..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALDAIR ROCHA DE SÁ, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio - NUAGRO/DDSR, matrícula nº 0973665-4-01 e SANDRO RAMON REIS DA COSTA, Chefe da Unidade de Apoio aos Projetos - DDSR, matrícula nº 0980446-3-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo prestar apoio técnico e operacional às empresas participantes do Programa Selo Amapá durante a Feira de negócios do Vale do Jari, no período de 03 à 07 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 165775

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 123/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **setembro/2026**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO NOGUEIRA RODRIGUES	2026	21.09.2026	05.10.2026
ALBA LOBO MELO	2026	01.09.2026	30.09.2026
APRIGIO ALEXANDRE COSTA NETO	2026	01.09.2026	30.09.2026
ARIELE SOCORRO MARTINS DA SILVEIRA	2025	08.09.2026	07.10.2026
ELIZETE SILVA BASTOS	2026	21.09.2026	05.10.2026
FABIO LIMA AMORIM	2026	08.09.2026	22.09.2026
GENIVALDO DO NASCIMENTO	2026	01.09.2026	30.09.2026
IVANIRIA SANTOS BARROS	2026	02.09.2026	16.09.2026
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	2025	01.09.2026	15.09.2026
JOELY GOMES PANTOJA	2026	18.09.2026	02.10.2026
JOSE ARAUJO DA SILVA	2026	01.09.2026	30.09.2026
JOSEFA PELAES DA SILVA DA SILVA	2026	21.09.2026	05.10.2026
KHIRLLYS JOSE DOS SANTOS BARROSO	2026	01.09.2026	30.09.2026
LORENA DE MATOS CORREA	2026	01.09.2026	30.09.2026
LUZINETE GOMES CAVALCANTE	2026	01.09.2026	30.09.2026
MARLOS SILVA OLIVEIRA	2026	18.09.2026	02.10.2026
MONIQUE SUELLEN SARAIVA DA SILVA	2026	10.09.2026	24.09.2026
MOISES MARTINS DE ALENCAR	2026	01.09.2026	30.09.2026
NICOLE BARROS RODRIGUES	2026	01.09.2026	15.09.2026
NUBIA MARIA GONÇALVES SILVA	2026	01.09.2026	15.09.2026
PAULO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	2026	01.09.2026	30.09.2026
REBECA PRISCILA DA SILVA SOUZA	2026	01.09.2026	30.09.2026
ROSENILDO DE SOUZA NUNES	2026	01.09.2026	30.09.2026
SAMUEL DA SILVA MONTEIRO	2026	21.09.2026	05.10.2026
SIGISMÁRIA PINHO LEITE	2026	08.09.2026	07.10.2026
TEREZINHA CELIA LOBATO LIMA DA SILVA	2026	08.09.2026	22.09.2026
WENDERSON FERREIRA LEITE	2025	08.09.2026	07.10.2026
ZILDA MARIA SOUZA DA SILVA	2026	01.09.2026	15.09.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 165790

Escola de Saberes Públicos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - ESAP**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADO: VALCINETE FARIAS SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0676XX PTC/AP e do CPF nº 415.XXX.482-34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.2977.1875.0002/2026- CPAI/ESAP

OBJETO: Contratação da senhora VALCINETE FARIAS SANTANA, sem vínculo com o Estado do Amapá, para prestação de serviços técnico-especializados, na condição de facilitadora do curso "Atendimento ao Cidadão e Boas Práticas na Administração Pública", nos períodos de 08 e 09/09/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h (Polo Macapá), e 10 e 11/09/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h (Polo Santana), na modalidade presencial, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Tesouro Estadual, estando enquadrados no Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.0043.2503, Fonte 101, Elemento de Despesa 33.90.36 - Outros Serviços Prestados - Pessoa Física e 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. Nota de empenho nº 2026NE00050.

SIGNATÁRIOS: JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM, pela Contratante, VALCINETE FARIAS SANTANA, pela contratada.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM

Diretora-Presidente - ESAP

Decreto nº 0319/2026

Protocolo 165798

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 424, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026 - GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Prodoc nº. 330202.0077.0624.1354/2026 UP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 04/08/2026 a 30/01/2027, à servidora **LETICIA PALHETA MONTEIRO**,

matrícula nº. 0106656-0-01, que exerce a função de Policial Penal, no Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 4410/2026 - GEA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 165860

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0657/2026 - DETRAN/AP, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0054/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR VALDENILSON SOCORORRO DA SILVA MONTEIRO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/00985**.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 05/09/2026 e término em 05/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 165808

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 453/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0433/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar administrativo, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão das suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP e Santana/AP, até o Município de Vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar levantamento fitossanitário de detecção da praga vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 07/09/2026 a 11/09/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CALVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 165847

PORTARIA Nº 455/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0437/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **CINTIA FERREIRA DE LIMA**, Chefe da Unidade de Finanças, e **DIEGO NONATO CASTRO GOMES**, Auxiliar Administrativo, que viajarão da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de João Pessoa/PB, com a finalidade de participar do Curso de Gestão Patrimonial Pública e Almoxarifado.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 21/09/2026 a 26/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 165848

PORTARIA Nº 456/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0438/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **ELTON SANDOKAN LIMA RIBEIRO**, 1º TEN QOE-PM, **WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANÇO**, Soldado QPC, e **LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**, Soldado QPC, que se deslocaram de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Distrito do Maracá, no Município de Mazagão/AP, com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 13/07/2026 a 15/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 165855

PORTARIA Nº 457/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26

de junho de 2012, tendo em vista o contido PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0439/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **JOSÉ VILMAR SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, e **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Unidade Local de Sanidade Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até as Comunidades Rurais do Matapi e do Cachorrinho, localizadas nos Municípios de Porto Grande/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, respectivamente, com a finalidade de realizar atividade de captura de morcegos em 02 (duas) propriedades rurais, bem como vigilância ativa em propriedade rural.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 10/09/2026 a 12/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de orçamento.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 165854

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 085/2026 - GAB/HEMOAP**

A Diretora Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeada pelo Decreto n.º 5955 de 14 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 300101.0076.1851.2602/2026 GABINETE - SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão temporária da Servidora **ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrículas n.º 20256080 (Federal) e n.º 0024023-0-02 (Estado) pelo período de 06 (seis) meses à partir de 01 de setembro de 2026, para compor Grupo Técnico de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/09/2026, revogando-se a Portaria n.º 020-2026 GAB/HEMOAP.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026

(Assinado eletronicamente)
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n.º 5955/2026

Protocolo 165841

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 559/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **Documento Nº 230201.0077.2517.0061/2026**,

RESOLVE:

Art.1º) Relotar o servidor **ODINEY GAIA CORREA** - Extensionista Florestal/Engenharia Florestal anteriormente lotado no **Núcleo de ATER Municipal de Mazagão** para o **Núcleo de ATER Municipal de Santana**.

Art. 2º) A relocação citada no artigo anterior está amparada pelo Artigo 40, inciso II da Lei Nº 066/93.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165778

PORTARIA N.º 560/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0492/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Emeli Araujo Rodrigues** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Oiapoque para o **município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar

de reunião com a presidente da ANATER, no período de 27 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165829

PORTARIA N.º 561/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0493/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Leomar Castro de Moraes** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, **Conceição Lobato Andrade** - Tec. em Extensão Rural, **Debora da Silva Nogueira** - Tec em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Pedra Branca para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de reunião com a presidente da ANATER, no dia 28 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165830

PORTARIA N.º 562/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0494/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

Fernando Luiz dos Santos Dias - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Luiz Carlos Brito da Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Jonaria Silva Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, de que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de reunião com a presidente da ANATER, no dia 28 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165831

PORTARIA N.º 563/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0495/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Amarildo Gomes de Almeida** - Operador de Máquinas, **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor-1 e dos colaboradores eventuais **Edimar do Rosário Pena** - Tecnólogo em Gestão Ambiental/E.L.CÔRREA/LTDA e **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnólogo em Gestão Ambiental/E.L.CÔRREA/LTDA, que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de evento institucional de alinhamento e avaliação dos IEPS/ANATER, no período de 07 a 09 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165832

PORTARIA N.º 564/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0495/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Mauricio Cardoso Rodrigues** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará do ESLOC/Calçoene para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de evento institucional de alinhamento e avaliação dos IEPS/ANATER, no período de 07 a 09 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165834

PORTARIA N.º 565/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0496/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Jaqueline Sarges Negrão** - Extensionista Social, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Técnico em Extensão Rural, **Carlos Arilson Farias Sobrinho** - Técnico em Extensão Rural e **Edival Lima Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de evento institucional de alinhamento e avaliação dos IEPS/ANATER, no período de 07 a 09 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165835

PORTARIA N.º 566/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0497/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Manoel da Costa Brito** - Téc. Agropecuário/Agrícola e **Adamor Braga da Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de evento institucional de alinhamento e avaliação dos IEPS/ANATER, no período de 07 a 09 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165837

PORTARIA N.º 567/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0498/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Florivaldo Mota Rocha** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do ESLOC/Bailique para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de reunião com a presidente da ANATER, no período de 27 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165838

PORTARIA N.º 568/2026 - NP/DAF - RURAP

PORTARIA N.º 569/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0499/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jailza Santos Ferreira de Carvalho** - Assessora Técnica Nível I, **Everalda Teixeira Correa** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e **Jose Livio Barreto Ferreira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará do ESLOC/Itaubal para o **município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de reunião com a presidente da ANATER, no período de 28 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165839

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0500/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará de Macapá - AP para **os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar palestra sobre "Alternativas ao uso do fogo na agricultura familiar", em apoio ao Plano de Prevenção e Combate de Incêndios no Amapá - PPCDAP, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165840

PORTARIA N.º 570/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de SETEMBRO de 2026, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0996171-2-01	AGOSTINHO PANTOJA DA SILVA	01/09/2026	30/09/2026
0034049-9-01	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO ALMEIDA	01/09/2026	30/09/2026
0966589-7-01	ELIELSON DIAS FIDELIS	01/09/2026	30/09/2026
1008271-9-01	ERICO EMANUEL MATOS E SILVA	15/09/2026	14/10/2026
1008269-7-01	EVERALDA TEIXEIRA CORREA	03/09/2026	02/10/2026
1008273-5-01	JOELCY MARIO LOUREIRO ALMEIDA	04/09/2026	03/10/2026
0969831-0-01	JOSE CARLOS DE SOUZA NETO	01/09/2026	30/09/2026
0105769-3-01	JOSE RENATO MAGNO XAVIER	01/09/2026	30/09/2026
0995415-5-01	JOSIMI BRAZAO VAZ	01/09/2026	30/09/2026
1003570-2-01	KELSON DE FREITAS VAZ	04/09/2026	03/10/2026
1008263-8-01	LUIZ CARLOS BRAGA DIAS	07/09/2026	06/10/2026
1008274-3-01	MARIA DO SOCORRO CAMARÃO	03/09/2026	02/10/2026
0106941-1-01	NAIRA NEIVA MEDEIROS DE ALMEIDA	01/09/2026	30/09/2026
1008267-0-01	PAULO RENATO SOUSA DO NASCIMENTO	03/09/2026	02/10/2026
1008282-4-01	YURI FERREIRA TEIXEIRA GAZEL	07/09/2026	06/10/2026

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165845

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 868/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.0398.1202.0002/2022 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria N° 273/2026-UEAP.

Considerando a Manifestação N° 189/2026-PROJUR/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **F. D. D. S.**, com fundamento nos artigos 143, I; 134, XIV e 141, todos da Lei N° 0066/93, ante a comprovação de omissão do servidor no dever de fiscalizar contrato administrativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Prof.ª Dr.ª Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165700

PORTARIA N° 879/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo N° 0022.0375.1202.0001/2023 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.7044.0011/2026 CPAD8872025 - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2° - RECONDUZIR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para recompor a Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos:

- **Driss Wagner Pantoja Pena - Docente - Matrícula nº**

0107279-0-01;

- **Aline Isadora Costa Cantuária - Docente - Matrícula nº 0994189-4-0;**

- **Jean Valadares Barros - Analista Jurídico - Matrícula nº 0963547-5-01.**

Art. 3° - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165703

PORTARIA N° 898/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1239.0025/2026 COLIMU - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maira Ana Kandler**, de Macapá/AP para a cidade de Cuiabá/MT, no período de **18 a 22 de outubro de 2026**, para participar do XIX Encontro Regional Centro-Oeste da Associação Brasileira de Educação Musical e VI Encontro Nacional do Fórum Permanente de Ensino de Instrumentos e Escolas Especializadas de Música, **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165707

PORTARIA N° 899/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1232.0043/2026 COLICINA - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Luciano Araujo Pereira**, de Macapá/AP para a cidade de Campo Grande/MS, no período de **09 a 17 de outubro de 2026**, para participar do 76º Congresso Nacional De Botânica, com custeio das despesas por meio do Edital nº 014/2026 - Programa de Auxílio para Participação em Eventos de Natureza Técnico-Científica (PROAPE-Servidor), da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165710

PORTARIA Nº 900/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0065/2026 COENAGRO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Arllon José dos Santos Dias**, do município de Amapá/AP para Bucaramanga, Colômbia, no período de **05 a 10 de outubro de 2026**, para participar do **XII Congresso Colombiano De Acuicultura**, com custeio das despesas por meio do Edital nº 014/2026 - Programa de Auxílio para Participação em Eventos de Natureza Técnico-Científica (PROAPE-Servidor), da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165713

PORTARIA Nº 901/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0064/2026 COENAGRO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Arllon José dos Santos Dias**, do município do Amapá/AP para Macapá/AP, no período de **24 e 25 de setembro de 2026**, para cumprimento de atividades laborais e acadêmicas vinculadas ao curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede (BIONORTE), **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165715

PORTARIA Nº 902/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0113/2026 COENFLO - UEAP, de 25 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Robson Borges de Lima**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para o município de Amapá-AP, para realização de atividade de campo no âmbito de projeto de pesquisa desenvolvido em cooperação científica com pesquisadores da Universidade de Helsinque, Finlândia, **no período de 04 a 08 de setembro de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para o Município de Amapá-AP, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º, **no período de 04 a 08 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165716

PORTARIA Nº 903/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0067/2026 PROEXT - UEAP, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela avaliação do Edital de Projetos Itinerantes, sob presidência do primeiro:

- Ramon de Oliveira Santana;
- Manuela da Silva Araújo;
- Elivaldo Serrão Custódio;
- Fernando Fernandes da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165719

PORTARIA Nº 904/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1214.0012/2026 DRCA - UEAP, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
LEONARDO ROGER FONSECA TEIXEIRA	1016401-4-01	Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165769

PORTARIA Nº 905/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1214.0012/2026 DRCA - UEAP, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
LUCIAN ELAN DE SOUZA GENTIL	0990745-9-01	Unidade de Registro e Controle Acadêmico - URC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165770

PORTARIA Nº 906/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1215.0007/2026 BIBLIO - UEAP, de 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realização de atividades institucionais no Campus Território dos Lagos, nos períodos especificados:

- **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**, Pró-Reitor de Graduação, para realizar visita institucional ao Campus e reunião com as chefias para levantamento de demandas, **no período de 08 a 09 de setembro de 2026;**

- **Adelson Guedes dos Santos**, Motorista, para realizar a condução de veículo oficial e o transporte do Pró-Reitor de Graduação, **no período de 08 a 09 de setembro de 2026;**

- **Cleber William Silva Couto e Vitória Caroline Silva Lima**, para a realização de atividades de cadastro e organização do acervo bibliográfico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, bem como formação da equipe da Biblioteca, **no período de 08 a 11 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165772

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 95, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6386, de 27 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2022 - ARSAP, celebrado com a empresa J.A. Serviços e Comércio Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, tipo Pick-up, de natureza contínua, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - ARSAP, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 31/08/2026 a 28/02/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais, Titular e Suplente do Contrato nº 002/2022 - ARSAP, celebrado com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP e a empresa J.A. Serviços e Comércio LTDA, que tem por objetivo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, tipo Pick-up, de natureza contínua, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

- José Luiz Fernandes Guedes, matrícula nº 1004058-7-01 Fiscal Titular
- Kenderson Monteiro Braga, matrícula nº 1002768-8-01 Fiscal Suplente

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;
- II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela

contratada;

III-Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;

IV - Apresentar relatórios técnicos à Diretoria-Presidência sobre o contrato;

V - Encaminhar a documentação fiscal e técnica à Coordenadoria Administrativa-Financeira.

Art. 3º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

Joel Banha Picanço

Diretor-Presidente em substituição

Decreto nº 6386/2026

Protocolo 165850

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023 - ARSAP

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ARSAP).

CONTRATADA: K. R. EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 22.108.471/0001-50).

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial com móveis de escritório planejados e ambiente climatizado para atender às necessidades da ARSAP.

O presente Termo tem de pôr fim a retificação e readequação formal da contagem dos prazos de vigência constantes no 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 009/2023-ARSAP, de forma a sanar lapso formal e assegurar a continuidade da vigência contratual, conforme informado a seguir:

1º Termo Aditivo: Onde se lê: Vigência de 08/11/2024 a 07/05/2025, Leia-se: Vigência de 10/11/2024 a 09/05/2025.
2º Termo Aditivo: Onde se lê: Vigência de 08/05/2025 a 08/05/2026, Leia-se: Vigência de 10/05/2025 a 09/05/2026.
3º Termo Aditivo: Onde se lê: Vigência de 08/05/2026 a 07/05/2027, Leia-se: Vigência de 10/05/2026 a 09/05/2027.
Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2023-ARSAP, no que não tiverem sido alteradas por este Termo de Apostilamento, o qual passa a integrá-lo para todos os efeitos legais, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Joel Banha Picanço

Diretor-Presidente em substituição

CONTRATANTE

Protocolo 165800

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026
DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP.**

Às 10h28min do dia 31 de agosto de 2026, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional e Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, contando, com a presença, como convidados, o Sr. José Adeilton Barbosa Leite - Gerente do Núcleo de Regulação e controle de informações Operacionais - NRCIO e o Sr. Rodrigo Monteiro Pedro - Assessor Jurídico - ASSEJUR/ARSAP, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.726, a Leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 007/2026 - ARSAP. O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou à Secretária Executiva que procedesse à leitura do Edital Convocatório da Reunião Colegiada Ordinária nº 008/2026. Após a leitura, procedeu-se à verificação de quórum, realizada pela Secretaria Executiva, ocasião em que foi constatada a presença do Diretor-Presidente e do Diretor Técnico-Operacional, bem como a ausência, naquele momento, da Diretora Econômico-Financeira, Semíramis Raphael Gomes, que ingressou na reunião posteriormente. No momento destinado às comunicações, o Diretor-Presidente informou aos usuários dos serviços de abastecimento de água, especialmente aos residentes na cidade de Macapá, que, na noite do dia 31 de agosto de 2026, a partir das 22h00min, até as 6h00min do dia 1º de setembro de 2026, a Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA realizaria manutenção programada para execução da interligação do novo Centro de Reserva do Buritizal - CR Buritizal à rede de abastecimento existente da concessionária. Esclareceu que, durante a execução dos serviços, o fornecimento de água ficaria temporariamente interrompido nas regiões central e sul da capital. O Diretor-Presidente informou, ainda, que o Centro de Reserva do Buritizal possui capacidade de armazenamento de aproximadamente 10 milhões de litros de água e tem previsão de inauguração para o dia 15 de setembro de 2026. Segundo informações da concessionária, o empreendimento deverá atender aproximadamente 16 bairros das regiões central e sul de Macapá, constituindo importante obra para a melhoria do abastecimento de água nessas localidades. Destacou, especialmente, a expectativa de que, com a entrada em operação do referido reservatório, seja ampliada a capacidade de abastecimento das regiões do Congós, Novo Buritizal, Zirão e Universidade, considerando que, durante as visitas realizadas pela Agência, foram constatadas dificuldades relacionadas à chegada da água com pressão suficiente para atendimento dos moradores dessas áreas. Na sequência, o Diretor Técnico-Operacional informou que a área técnica da Agência havia iniciado as fiscalizações nos municípios do Estado do Amapá, com o objetivo de acompanhar a prestação dos serviços, verificar as condições dos sistemas e cobrar da concessionária os

esclarecimentos necessários, bem como ouvir os moradores acerca das condições dos serviços prestados em cada município. Informou que as fiscalizações seriam realizadas ao longo do segundo semestre de 2026, abrangendo os municípios do Estado. Encerradas as comunicações, passou-se à apreciação da pauta. A Secretária Executiva registrou que o único item deliberativo constante da pauta correspondia à leitura e deliberação da Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 007/2026. O Diretor-Presidente dispensou a leitura da referida Ata, considerando que o documento já havia sido disponibilizado aos membros da Diretoria Colegiada e publicado no Diário Oficial do Estado, sendo, após apreciação, aprovada. Na sequência, passou-se ao item **“O que ocorrer”**, ocasião em que o Diretor-Presidente reforçou as informações apresentadas pelo Diretor Técnico-Operacional acerca do processo de fiscalização que vem sendo realizado pela ARSAP nos 16 municípios abrangidos pela concessão de saneamento, destacando que os trabalhos foram iniciados pelos municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes. O Diretor-Presidente relatou que esteve presente em reunião com o Prefeito de Pedra Branca do Amapari, oportunidade em que foram abordados os problemas relacionados ao abastecimento de água identificados durante o processo de fiscalização, especialmente nos bairros Nova Colina e Açaizal, além de parte do bairro Reviver, onde a população vinha sendo atendida emergencialmente por meio de carros-pipa disponibilizados pela própria Prefeitura Municipal. Quanto ao município de Serra do Navio, informou que o abastecimento de água se encontrava em situação satisfatória, conforme informações recebidas em reunião com a Prefeita do município, tendo sido identificados apenas problemas pontuais relacionados à rede de esgotamento sanitário, considerando, inclusive, a antiguidade da infraestrutura existente. Em relação ao município de Porto Grande, destacou que ainda existe uma rede de distribuição de água de pequena extensão, atendendo parcela reduzida da população, sendo necessário significativo avanço na ampliação da cobertura do sistema. Quanto ao município de Ferreira Gomes, informou que o sistema se encontrava em operação e atendendo à população. O Diretor-Presidente ressaltou que, nos quatro municípios fiscalizados, permanece um importante processo de expansão dos sistemas, especialmente em razão das metas contratuais de universalização estabelecidas para a concessão, que preveem a ampliação da cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Destacou, assim, a responsabilidade da ARSAP em acompanhar de forma contínua a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das metas e dos investimentos previstos contratualmente. Na sequência, foi concedida a palavra ao Engenheiro **José Adeilton**, da Diretoria Técnica-Operacional, para apresentação de informações mais detalhadas acerca das fiscalizações realizadas nos quatro municípios. Ele esclareceu que as inspeções realizadas anualmente pela Agência abrangem os 16 sistemas de abastecimento de água do Estado, sendo normalmente iniciadas no mês de agosto e estendidas até dezembro. Explicou que, durante as inspeções in loco, a equipe técnica verifica o funcionamento e a operação dos

sistemas, realiza testes pontuais de qualidade da água e visita as lojas de atendimento aos usuários, buscando colher informações tanto dos consumidores quanto das equipes da concessionária responsáveis pelo atendimento. Informou que, no exercício de 2026, a Agência ampliou a metodologia de fiscalização, incluindo no roteiro de visitas reuniões com os prefeitos dos municípios e representantes do Ministério Público. Ressaltou que essa iniciativa permitiu à equipe técnica obter diferentes perspectivas acerca dos serviços prestados, confrontando as informações apresentadas pela concessionária com as reclamações dos consumidores e as avaliações dos representantes do Poder Público e dos órgãos de controle. Informou que as visitas aos quatro municípios foram encerradas no dia 28 de agosto de 2026 e que, naquele momento, a equipe técnica se encontrava na fase de elaboração dos relatórios e de intercâmbio documental, mediante solicitação de informações complementares à concessionária acerca dos municípios fiscalizados. Esclareceu que as informações solicitadas abrangem aspectos comerciais, atendimento aos consumidores, natureza das reclamações, serviços solicitados e respectivos prazos de execução, bem como os investimentos realizados pela concessionária. Destacou que os quatro municípios visitados possuem metas de universalização a serem alcançadas no decorrer da concessão e que, consiste em alcançar cobertura de 99% da população residente nas áreas urbanas dos municípios, conforme estabelecido contratualmente. Quanto aos resultados das fiscalizações, informou que foi constatada evolução na prestação dos serviços nos municípios visitados. No que se refere à qualidade da água, explicou que foram realizados testes pontuais de cor, turbidez, pH e cloro residual, tendo os resultados obtidos nas quatro localidades permanecido dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Em relação ao município de Porto Grande, registrou que foram recebidos relatos pontuais de reclamações quanto à cor e ao odor da água. Informou que a equipe técnica realizou testes adicionais em diferentes pontos, porém os resultados obtidos não confirmaram as reclamações apresentadas. Ressaltou, contudo, que, por se tratar de testes pontuais, a situação deverá ser acompanhada e aprofundada para que seja possível obter uma avaliação mais representativa ao longo do tempo.

No tocante ao abastecimento de água, informou que, de maneira geral, os quatro municípios apresentavam funcionamento dos sistemas, porém destacou situação mais crítica no município de Pedra Branca do Amapari, especialmente quanto à quantidade e à pressão da água fornecida aos bairros localizados na parte alta da cidade, dentre eles Açaizal, Nova Colina e Reviver. Relatou que a equipe técnica esteve nesses bairros durante dois dias consecutivos, inclusive no período noturno, tendo constatado a precariedade do abastecimento. Informou que, apesar dos esforços da concessionária, incluindo a entrada em operação de uma nova estação elevatória de água e de um reservatório com capacidade de 800 m³, os resultados observados ainda não foram suficientes para solucionar a situação. Esclareceu que, diante do descompasso entre a produção e a demanda

de água, a concessionária adotaria, de forma paliativa, o sistema de janelas de abastecimento, mediante o qual determinadas regiões da cidade recebem água durante períodos específicos, alternando-se posteriormente com outras áreas. Ressaltou que tal medida não constitui situação desejável, mas representa alternativa temporária para atendimento da população enquanto são avaliadas soluções definitivas para o problema. O Engenheiro explicou que a situação decorre, em parte, da necessidade de compatibilização entre a oferta e a demanda de água, destacando que a solução exige avaliação de todo o sistema, desde a captação de água bruta até o tratamento e a distribuição. Ressaltou que as perdas decorrentes do processo de tratamento e as condições das estações de tratamento de água também interferem na quantidade final disponibilizada à população. Em relação ao município de Serra do Navio, informou que a concessionária adquiriu dois novos conjuntos motobombas flutuantes destinados à substituição do sistema de captação existente, considerado antigo e obsoleto. Segundo o Engenheiro, a substituição deverá contribuir para a melhoria do abastecimento no município. Registrou, entretanto, a ocorrência de vazamentos pontuais na adutora que interliga a estação de tratamento ao reservatório, infraestrutura de relevante extensão e constituída por material antigo, cuja manutenção demanda, em determinadas situações, a interrupção temporária do fornecimento de água para a realização dos reparos. Quanto ao município de Ferreira Gomes, relatou a existência de dificuldades pontuais de abastecimento nos bairros Triângulo da Vitória e Portelinha, localizados na parte alta da cidade, onde a rede de abastecimento ainda não se encontra completamente implantada. Informou que, em determinados momentos, são observadas dificuldades relacionadas à chegada e à pressão da água, situação que está sendo analisada pela equipe técnica em conjunto com a concessionária. O Sr. Adeilton informou, ainda, que a equipe técnica está realizando estudos para avaliar a relação entre a oferta e a demanda de água nos municípios fiscalizados, utilizando informações provenientes dos macromedidores instalados nos sistemas e dos dados de consumo disponibilizados pela área comercial da concessionária. Esclareceu que os dados de consumo apresentam determinadas limitações, especialmente em razão de ainda não haver 100% dos consumidores hidrometrados e da existência de consumidores cujo consumo efetivo é inferior ao consumo mínimo considerado para fins de faturamento. Assim, destacou que tais fatores podem gerar distorções na análise da demanda efetiva, razão pela qual os dados estão sendo avaliados e confrontados pela equipe técnica. No município de Porto Grande, destacou que, sob o ponto de vista contratual, o município apresentava o maior atraso na evolução das redes de distribuição de água dentre os municípios da concessão. Informou que, para o exercício de 2026, a meta contratual previa aproximadamente 34% de cobertura da rede de distribuição de água, enquanto os dados disponíveis até aquele momento indicavam percentual inferior, embora o cálculo ainda estivesse em atualização.

Outro ponto destacado foi a baixa adesão da população à rede pública de abastecimento de água. Segundo

informado, Porto Grande apresentava o menor índice de adesão entre os 16 municípios do Estado, situação caracterizada pela existência da rede de abastecimento em frente às residências, sem que os usuários realizem a ligação ao sistema, mantendo soluções alternativas, como poços.

O Diretor-Presidente destacou a relevância da questão da adesão da população ao sistema público de abastecimento de água, mencionando informações recebidas acerca de aumento recente da adesão nos 16 municípios. Associou essa mudança, como hipótese, às preocupações relacionadas às condições hídricas previstas para o ano de 2026, especialmente diante da possibilidade de ocorrência do fenômeno El Niño e seus potenciais efeitos sobre os recursos hídricos, queimadas e disponibilidade de água. Ressaltou que o Estado do Amapá possui grande disponibilidade de recursos hídricos, porém esclareceu que a existência de corpos d'água não significa, por si só, disponibilidade de água tratada para consumo da população. Destacou, ainda, a possibilidade de impactos relacionados à redução dos níveis dos corpos hídricos e ao avanço da cunha salina em determinadas regiões do Estado. O Diretor-Presidente reforçou que a baixa adesão constitui um dos principais desafios da concessão de saneamento no Estado, considerando que, somados os 16 municípios, o índice de adesão permanece inferior a 50%. Explicou que essa situação possui reflexos diretos sobre o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, uma vez que a quantidade de usuários prevista nos estudos de viabilidade é elemento essencial para a geração das receitas necessárias à realização dos investimentos previstos contratualmente. Destacou que os estudos de viabilidade consideravam uma evolução gradual da adesão dos usuários ao sistema, com expectativa de crescimento significativo ao longo dos primeiros anos da concessão. Entretanto, observou que, estando a concessão em seu quarto ano, o índice de adesão permanece abaixo do esperado, circunstância que pode comprometer a capacidade de geração de receita e, conseqüentemente, a capacidade de realização dos investimentos necessários à expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Nesse sentido, o Diretor-Presidente conclamou a população a realizar a ligação à rede pública de abastecimento de água sempre que houver disponibilidade do sistema em frente às residências, ressaltando que a água fornecida pela rede pública passa por tratamento e controle de qualidade, observando os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Ressaltou, ainda, que a utilização de fontes alternativas, especialmente poços, pode representar riscos à saúde quando não houver controle adequado da qualidade da água. Mencionou informações acerca de estudos que apontam a ocorrência de contaminação em parte dos poços existentes no Estado, situação que pode contribuir para a ocorrência de doenças de veiculação hídrica, com impactos especialmente relevantes para crianças e idosos. O Diretor-Presidente destacou também a preocupação da Agência com os índices de inadimplência observados na concessão, ressaltando que os dados comerciais já recebidos

indicam que a inadimplência permanece em patamar preocupante e que é necessária a conscientização dos consumidores quanto à importância do pagamento pelos serviços efetivamente prestados. Por fim, informou que as fiscalizações realizadas pela Agência terão continuidade no mês de setembro, com previsão de prosseguimento dos trabalhos até dezembro de 2026, quando se espera concluir a fiscalização dos 16 municípios abrangidos pela concessão. Na sequência, o Diretor Técnico-Operacional reforçou a importância da adesão da população ao sistema público de abastecimento de água, destacando os benefícios relacionados ao consumo de água tratada e os riscos associados à utilização de águas provenientes de poços sem o devido controle de qualidade. Ressaltou, ainda, a existência de estudos que indicam a ocorrência de contaminação em parte dos poços do Estado, em razão, entre outros fatores, da proximidade entre poços e outras fontes potenciais de contaminação. O Diretor Técnico-Operacional destacou, também, que a utilização de água tratada representa medida de prevenção de doenças e que os custos relacionados ao tratamento da água devem ser considerados em comparação aos possíveis prejuízos decorrentes do consumo de água contaminada. Reforçou, ainda, que a adesão da população é relevante para a sustentabilidade econômico-financeira da concessão e para a continuidade dos investimentos necessários à ampliação dos serviços de saneamento. Por fim, destacou a situação do Estado do Amapá quanto à cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, ressaltando que o Estado apresenta um dos menores índices de cobertura do país, inferior a 10%, o que evidencia a necessidade de ampliação da participação da população no sistema público e de continuidade dos investimentos destinados à universalização dos serviços. E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 11h06min da presente data, o Sr. Luiz Otávio de Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=uQEEstrpPNc>, quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Rosivane Oliveira Franques, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Semíramis Raphael Gomes
Diretora Econômico-Financeiro

Rosivane Oliveira Franques
Secretária Executiva

Instituto de Terras**PORTARIA N° 241/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0180/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 029/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Lívia Marques de Jesus** - Assessora Técnica e **Jéssica Leal Vitorino** - Assistente Administrativo, que se deslocarão do município de Macapá/AP aos municípios de Pedra Branca/AP e Serra do Navio/AP, no período de 14 a 25 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica de vistoria em 25 imóveis rurais previamente identificados nas Glebas: MATAPI 1, ÁGUA FRIA e ÁGUA BRANCA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165828

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
N° 001/2026 AO CONTRATO N° 001/2026 - AMAPÁ
TERRAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA N°: 00007/AMAPATERRAS/2026.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

CONTRATADA: Peregrino Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Formalização do registro de nova ordem de utilização de serviços de buffet, destinada ao reforço e reposição do quantitativo de itens necessários ao atendimento das demandas institucionais do AMAPÁ TERRAS, em decorrência do esgotamento do saldo de quantitativos anteriormente previsto, sem alteração de cláusulas contratuais ou reajuste de preços unitários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ordem de Utilização de Ata nº 0013/2026 e art. 136, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 230207 - AMAPÁ TERRAS

Programa de Trabalho: 1232072112200062032 (R\$ 597.360,00) e 1232072112700122768 (R\$ 600.000,00)

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.197.360,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Macapá/AP, 03 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIO: Jorge Rafael Barbosa Almeida - Representante Legal / AMAPÁ TERRAS.

Protocolo 165809

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA N° 279/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO N° 0052.2834.2289.0041/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**, que se deslocará de Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 08/09 a 15/09/2026, para participação nas Reuniões das Câmaras Técnicas de Epidemiologia (CTEpidemio) e de Vigilância em Saúde Ambiental (CTVSA) do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), bem como na reunião e na visita técnica ao Ministério da Saúde.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165802

Amapá Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA N° 158 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0922P - DIBEF/AMPREV, de 17/06/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **HELIANNE CORDEIRO PANTOJA**; Matrícula: 0097515-0-01; Cargo: Professor; CPF nº ***.698.792.**; Data do Óbito: 24/05/2026; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 24/05/2026.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANDERSON COSTA MACHADO	Cônjuge	Temporário	33,33%
LUANA PANTOJA MACHADO	Filho (a)	Temporário	33,33%
HEITOR PANTOJA MACHADO	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I e IV; 13 o art.26, §§ 1º, 6º, 7º e 8º; 31; 89; 91, §2º), c/c Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº70/2012 (art.6ºA, parágrafo único; art.7º), e Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de setembro de 2026.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Diretora-presidente, em substituição
Decreto nº 6438/2026 - GEA

Protocolo 165763

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 120/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei nº.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0040/2026-GAB/SEAD e OFÍCIO Nº 310201.0077.6145.0039/2026/MEP/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Regularização Patrimonial**, no âmbito da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA:

- I - CINTHYA DE SOUZA TEIXEIRA**, Chefe de Material e Patrimônio - MEP, na qualidade de Presidente;
- II - CAUÊ SANTOS PEREIRA** - Gerente Geral do Projeto "Gerenciamento de Serviços de TI" - GETEC, na qualidade de Membro;
- III - IDARLAN DA SILVA MARINHO** - Agente de Segurança Socioeducativo - CESEIN, na qualidade de Membro;
- IV - IONAH MOREIRA SANTOS** - Agente de Segurança Socioeducativo - CESEIN, na qualidade de Membro;
- V - JOSINELMA DE ALCÂNTARA NEVES** - Agente de Segurança Socioeducativo - CESEIN, na qualidade de Membro;
- VI - LUCIANA UCHOA RIBEIRO** - Agente de Segurança Socioeducativo - CIFEM, na qualidade de Membro;
- VII - RAIENE DOS SANTOS MONTEIRO**, Especialista Socioeducativa Pedagogo - Semiliberdade Feminina, na qualidade de Membro;
- VII - SHIRLENA LAMARÃO DA SILVA** - Agente de Segurança Socioeducativo - CIFEM, na qualidade de Membro;

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento, Reavaliação e Regularização Patrimonial realizar o levantamento, a conferência, a reavaliação, e a regularização patrimonial no âmbito desta Fundação, bem como à identificação, avaliação e instrução dos procedimentos referentes aos bens inservíveis da FSA, adotando as providências necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições, especialmente:

- I** - realizar o levantamento físico dos bens abrangidos pela demanda encaminhada pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- II** - localizar, identificar, conferir e registrar a situação física e patrimonial dos respectivos bens;
- III** - proceder às atividades necessárias à reavaliação dos bens móveis com valores zerados, irrisórios ou sem

depreciação registrada no SIGA/PATRIMÔNIO;

IV - reunir, organizar e consolidar as informações necessárias ao atendimento da demanda, observando o prazo estabelecido de **30 de setembro de 2026**;

V - identificar os bens que possam ser classificados como ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

VI - avaliar e classificar, observadas as normas patrimoniais aplicáveis, os bens identificados como passíveis de desfazimento;

VII - elaborar relações, relatórios, registros fotográficos, termos e demais documentos necessários à instrução dos procedimentos administrativos de desfazimento e baixa dos bens inservíveis;

VIII - confrontar os bens fisicamente localizados com os registros patrimoniais existentes e com as informações constantes no SIGA/PATRIMÔNIO;

IX - comunicar formalmente à autoridade competente eventuais divergências patrimoniais ou situações que demandem providências específicas da Administração.

Art. 3º - A Comissão poderá requisitar aos setores e servidores desta Fundação documentos, informações, registros e demais elementos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo seus integrantes apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao término dos trabalhos ou sempre que solicitado pela autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 165806

PORTARIA Nº 121/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei nº.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **Processo SIGA nº 00009/FSA/2026 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0694/2026 GAB - FSA**;

CONSIDERANDO o Processo SIGA nº 00009/FSA/2026, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo pequenos reparos, destinados à

Sede Administrativa e às Unidades Socioeducativas da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA;

CONSIDERANDO a natureza técnica do objeto, caracterizado como serviço comum de engenharia, conforme consignado no Parecer Jurídico nº 543/2026 - PLCC/PGE/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar acompanhamento técnico especializado, continuidade das informações técnicas, rastreabilidade das decisões e adequada análise das eventuais alterações que possam repercutir sobre o orçamento, quantitativos, composições, especificações e demais elementos técnicos da contratação;

CONSIDERANDO o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº SI17280003I00CT001, registrado perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, no qual consta como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista DERLANI FURTADO FERREIRA, registro profissional CAU nº 000A800414, abrangendo, entre outras atividades, Memorial Descritivo, Caderno de Especificações ou Encargos, Orçamento e Cronograma;

CONSIDERANDO que o referido RRT registra a elaboração de peças técnicas complementares destinadas à contratação emergencial da FSA, compreendendo orçamento detalhado, memorial descritivo, caderno de especificações e encargos, cronograma físico-financeiro, quantificação e compatibilização de insumos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor/profissional **DERLANI FURTADO FERREIRA**, Arquiteto e Urbanista, registro CAU nº 000A800414, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no âmbito do Processo SIGA nº 00009/FSA/2026, para acompanhamento das matérias de natureza técnica relacionadas à contratação e à futura execução dos serviços de manutenção predial e pequenos reparos.

Art. 2º - Compete ao Responsável Técnico da FSA, no âmbito de suas atribuições profissionais e sem prejuízo das competências dos demais agentes envolvidos na contratação:

I - prestar assessoramento técnico aos setores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;

II - acompanhar a observância do Memorial Descritivo, das especificações técnicas, das composições de custos, dos quantitativos, do orçamento referencial, do cronograma físico-financeiro e das demais peças técnicas integrantes do processo;

III - analisar, quando formalmente demandado, propostas de alteração de especificações, quantitativos, materiais, métodos executivos, composições de custos ou demais elementos de natureza eminentemente técnica;

IV - manifestar-se tecnicamente sobre alterações que possam produzir repercussão sobre o orçamento, as

composições, os quantitativos, o BDI, o cronograma ou as especificações técnicas da contratação;

V - avaliar a compatibilidade técnica das alterações pretendidas com as peças que fundamentaram a contratação;

VI - emitir notas, manifestações ou pareceres técnicos, quando necessários, promovendo o correspondente registro nos autos;

VII - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e aos fiscais designados eventuais inconsistências, desconformidades ou situações que possam comprometer a adequada execução técnica do objeto;

VIII - subsidiar tecnicamente a Administração em procedimentos relacionados a alterações contratuais, adequações de quantitativos, substituições de materiais ou outras modificações que incidam sobre os elementos técnicos da contratação.

Art. 3º - As alterações de natureza técnica que afetem as peças elaboradas ou validadas pelo Responsável Técnico da FSA deverão ser submetidas à sua manifestação técnica prévia, sem prejuízo da competência decisória da autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. A manifestação prevista no caput deverá ser formalizada nos autos, com exposição dos fundamentos técnicos pertinentes, especialmente quando a alteração produzir repercussões sobre quantitativos, especificações, custos, cronograma, métodos executivos ou soluções técnicas anteriormente estabelecidas.

Art. 4º - A designação de que trata esta Portaria não se confunde nem substitui:

I - as atribuições do Gestor do Contrato;

II - as atribuições dos fiscais do contrato, que serão formalmente designados por ato próprio;

III - a responsabilidade técnica da empresa contratada e dos profissionais por ela indicados para a execução dos serviços;

IV - as competências da autoridade superior e dos demais setores administrativos responsáveis pelos atos de gestão da contratação.

Art. 5º - O Responsável Técnico responderá pelas manifestações e atos técnicos que praticar no exercício das atribuições definidas nesta Portaria, observados os limites de sua habilitação profissional e dos registros de responsabilidade técnica correspondentes. Parágrafo único. A responsabilidade do profissional não alcança atos administrativos, gerenciais, fiscais ou executivos atribuídos legal ou regulamentarmente a outros agentes, salvo quando decorrentes de manifestação técnica de sua competência.

Art. 6º - Sempre que, durante a execução contratual, forem atribuídas ao profissional atividades técnicas não abrangidas pelo Registro de Responsabilidade

Técnica já existente, deverá ser providenciado, quando legalmente exigível, o correspondente RRT específico, em conformidade com as normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Art. 7º - A eventual substituição do Responsável Técnico de que trata esta Portaria deverá:

I - ser formalizada por ato expresso da autoridade competente;

II - recair sobre profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com o objeto; **III** - ser precedida de transferência formal das informações, documentos, memoriais, orçamentos, composições e demais elementos técnicos relevantes;

IV - observar a emissão, baixa, substituição ou novo registro de responsabilidade técnica, quando exigível pelo respectivo conselho profissional.

Parágrafo único. A substituição não prejudicará a responsabilidade do profissional anteriormente designado pelos atos técnicos que tenha praticado durante o período de sua atuação.

Art. 8º - As unidades administrativas da FSA deverão assegurar ao Responsável Técnico acesso aos documentos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições, inclusive aos registros relacionados à execução, medições e alterações de natureza técnica.

Art. 9º - Esta Portaria produzirá efeitos no âmbito da contratação decorrente do Processo SIGA nº 00009/FSA/2026, permanecendo válida enquanto subsistirem as atribuições técnicas nela estabelecidas, ressalvada sua alteração ou revogação mediante ato formal devidamente motivado.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Diretor-Presidente FSA

Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 165814

PORTARIA Nº 122/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0199/2026 UCC - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de CONTRATO e **seus ADITIVOS** no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
009/2026	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	31/08/2026 e 30/08/2027	Aquisição de 15 (quinze) televisores Smart TV LED de 43 polegadas, mediante adesão, na condição de órgão não participante, ao item 33 da Ata de Registro de Preços nº 058/2026-SECCOMPRAS/AP, para atendimento das necessidades da sede e das unidades socioeducativas da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA.	FISCAL: CELESTINO JOSÉ MENDES-Cargo/Função: Especialista Socioeducativa/Psicólogo Suplente: RAIENE DOS SANTOS MONTEIRO - Cargo/função: Especialista Socioeducativo/Pedagogo/Responsável por Atividade Nível 3.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 165817

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA,
Contratada: Empresa: POSTO POROROCA POROROCA - LTDA
CNPJ: 33.677.498/0001-80
Processo: 0055.2967.2610.0001/2026 - CAF/FSA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos tipo Gasolina comum e Diesel S10, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vigência: O prazo do contrato nº006/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2026 até 04/09/2027.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes

deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 590201 - Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA
Programa de Trabalho/Ação: 1592011442100572684
Natureza de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 500

Valor Total: O valor total da contratação é de R\$ 502.256,16 (Quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Signatários: ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA - Ordenador de Despesa - Diretor Presidente da FSA; e Sr. CRISTINEY SERRÃO REIS, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor Presidente da FSA
Decreto Nº 9073 de 21 de outubro de 2025

Protocolo 165766

Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 011/2026-CCP/PMVJ-PROCESSO
Nº 1175/2026-PMVJ**

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, no dia 22 de setembro de 2026, às 09h00min, realizará a Concorrência Presencial nº 11/2026, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS CENTROS COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Ayrton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes nas planilhas e Projeto Básico - Anexo, do Edital. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Ayrton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

Em, 02 de setembro de 2026.
ADRIANA COLARES BRANDÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 165582

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A - 4005

JESSE MAIA STANDE, ALIXANDRE RIBEIRO LOPES, ANDRESSA MAGALHÃES DE ARAUJO, FELIPE BARLETTE SAMPAIO, FRANCISLANDE ADÃO DA ROCHA, JONATHAN FERREIRA BARBOSA, LUCICLEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO, NILSON KLEBER LACERDA MENDES, ROSELI BARBOSA DA SILVA, RUBENS TOZZO DOS SANTOS, ALESSANDRO WILLIAMS SCHAFFER ELIAS, ANTONIO TAVARES, BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRENDA ANTONIA SILVA DE ALMEIDA, BRUNA SILVA DE ARAUJO, CARLOS EDUARDO NUNES JESUS, DIEGO SILVA CRUZ, EDMILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ELCIO RODRIGUES ARANTES, ERONDI DE LIMA, YASMIN IKEDA, FÁBIO RODRIGUES CORREA, FABÍOLA RODRIGUES DA SILVA, GILVAN SOUSA LOPES, GIOVANNA KELLY FACHIM DINIZ, GIOVANNI RIBEIRO NEVES DA SILVA, GUSTAVO FREITAS DA SILVA, JOANA TEIXEIRA DE AZEVEDO SILVA, LIDIA

DE ALMEIDA PAULINO ALVES, LUCAS CARDENUTO ALBOREDO, MARCELINO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, MARCIO RODRIGUES DE CAMPOS, MARCOS DE SOUZA FERNANDES, MARIA APARECIDA ALMEIDA DE CARVALHO, MAURO SÉRGIO DA SILVA, MURILO LIMA MALAGULINI, PAULO FREIRE JARDIM SOUZA, PEDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS, RAYANE DE SOUSA BARROS, RÓBERSON DOS SANTOS TOBIAS, THAINA ALVES DE SOUSA, WELLINGTON DE SOUZA SILVA, YOSSEF ATHIAS, EDUARDO AUGUSTO DAS NEVES, EDNILSON FABIO PALINI, MICARLENE QUIRINO DOS SANTOS, BRUNNA CRISTINA STRIANO MICHAEL CINACCHI, FÁBIO SOARES LIRA DE OLIVEIRA, ALCIMAR GOMES FERREIRA VAILANT, JEFFERSON MATHEUS PEREIRA MELLER, KÁTIA SOUZA DA SILVA, LUCIENE ALVES DA SILVA GONÇALVES, MIGUEL PEREIRA DA SILVA, MICHEL VALLE DA SILVA, VANDERLEIA CORDEIRO SOARES DOMINGUES, JOSÉ SÉRGIO DA SILVA, MARCELO JOSÉ CALIMAN, CLEIDEJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CLEIDIANE SANTOS DE JESUS, TAIRINI DE AZEVEDO LOPES, GUSTAVO DIAS DOS SANTOS, SANDRA SILVA EVANGELISTA DE MORAES, MURILO ANTONIO DE ARAUJO NASCIMENTO, LUZIA OLIVEIRA SILVA DUARTE.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165784

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP-CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T 4001 E

RAQUEL DE BARROS PIMENTEL CIRQUEIRA, FABIANA SOUZA LERIO, MARIA EDUARDA COELHO ARAÚJO, YURY JULIO BARTOLOMEU DA SILVA, EWERTON LUIZ DE ASSUMPTÃO MATOS, CLAUDINEY DOS SANTOS, JONAS DE LIMA DE LEMOS, CÁSSIA SILVA DE SIQUEIRA LIMA, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, SIMEIKE SERRÃO SANDIM AGUIAR, PEDRO PAULO MATOS SANTOS, ABRAÃO MATIAS, KEILA CRISTINA SANTOS VIEIRA, NATHALIA KATHLEEN ASCIMO, JOSUÉ DA SILVA DE SOUZA, CAIO HENRIQUE MANDÚ DE MELO, KATIA MATIAS VILELA VITOR, DANIELA RIBEIRO ZAMBONI, MAIRA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, SABRINA OLIVEIRA BENTO, MANUELA HOSTALÁCIO FREITAS COUTO, MARIA DE FÁTIMA VENÂNCIO DA SILVA.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165785

EURO COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 08.900.798/0003-00

Torna público que REQUEREU à SEMAM/PMM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), para a atividade de Comércio Atacadista de Lubrificantes, localizado à Av. Euclides da Cunha, nº 287, bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68900-072.

Protocolo 165732

ARLATECH LTDA

Torna-se público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, Produção de elementos químicos e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânico inclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e de madeira, incluindo ARLA 32, localizado na Av. Jambuí, 239, Brasil Novo, Macapá-AP.

Protocolo 165686

TOTAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TOTAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.039/0001-51, com sede na Av. General Osório nº 365 Bairro Laguinho Macapá- AP, convoca a funcionária Patrícia Pantoja Trindade, Empregada, e inscrita no CPF sob o nº xxx.675.xxx-xx, ocupante do cargo de Enfermeira, a comparecer no prazo de 48 horas a contar desta publicação, ao setor de Recursos Humanos, no endereço citado acima, no horário das 08h às 18h.

O comparecimento tem como finalidade tratar de assuntos relativos ao seu contrato de trabalho, em razão de suas ausências injustificadas desde o dia 30/07/2026.

O não comparecimento no prazo estipulado configurará abandono de emprego, sujeitando o(a) empregado(a) às penalidades previstas na Legislação Trabalhista vigente, com fulcro no artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Macapá
31/08/2026

Protocolo 165792

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:

www.imprensaoficial.ap.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**

**SEAD**
Secretaria de
Administração

Cód. verificador: 957668827. Cód. CRC: AC1E652
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 04/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

